



DIÁRIO DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 11 021

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 11 021
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 11 021
Portarias 11 021

Ministério das Finanças

Inspeção-Geral de Finanças 11 021
Direcção-Geral da Administração Pública 11 021
Direcção-Geral do Tesouro 11 021

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia

Despacho conjunto 11 021

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério 11 021

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 11 022

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria 365/91 (2.ª série):

Derroga a Port. 406/76, de 7-7, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Herdade da Serra de Baixo» 11 022

Secretaria-Geral do Ministério 11 022
Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão 11 023
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola 11 023
Direcção-Geral das Florestas 11 023
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 11 023
Instituto Português de Conservas e Pescado 11 024

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 11 025
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 11 026
Secretaria-Geral do Ministério 11 026
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa 11 026
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 11 027

Ministério da Saúde

Direcção-Geral dos Hospitais	11 027
Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra	11 027
Hospitais Cívis de Lisboa	11 028
Hospital de Egas Moniz	11 031
Hospital de Joaquim Urbano	11 031
Hospital de Santa Maria	11 031
Hospital de São João	11 033
Hospital de São Marcos	11 033
Hospital Distrital de Aveiro	11 033
Hospital Distrital de Espinho	11 033
Hospital Distrital de Évora	11 034
Hospital Distrital da Figueira da Foz	11 034
Hospital Distrital da Guarda	11 035
Hospital Distrital de Leiria	11 035
Hospital Distrital de Santo Tirso	11 039
Hospital Distrital de Setúbal	11 040
Hospital Distrital de Torres Novas	11 040
Hospital Distrital de Viseu	11 041
Maternidade de Júlio Dinis	11 041
Centro Hospitalar de Coimbra	11 041
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	11 041
Centro de Saúde Mental de Évora	11 041
Centro de Saúde Mental de Portalegre	11 042
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	11 042
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	11 042
Departamento de Recursos Humanos	11 044
Administração Regional de Saúde de Aveiro	11 044
Administração Regional de Saúde de Beja	11 045
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	11 046
Administração Regional de Saúde de Coimbra	11 046
Administração Regional de Saúde da Guarda	11 046
Administração Regional de Saúde do Porto	11 047
Administração Regional de Saúde de Santarém	11 048
Serviços Sociais do Ministério	11 049
Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto	11 049

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão	11 049
Instituto do Emprego e Formação Profissional	11 050
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	11 050
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto	11 050
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	11 050
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	11 050
Lar Residencial de Alcobaça	11 050
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	11 051
Centro Regional de Segurança Social do Porto	11 051
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Cas- telo	11 051
Casa Pia de Lisboa	11 051

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Secretário de Estado do Comércio Interno	11 052
Instituto de Promoção Turística	11 052
Comissão Nacional de Eleições	11 052
Provedoria de Justiça	11 052
Instituto Hidrográfico	11 053
Universidade do Algarve	11 053
Universidade de Aveiro	11 053
Universidade da Beira Interior	11 054
Universidade de Coimbra	11 054
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	11 055
Universidade de Évora	11 055
Universidade de Lisboa	11 058
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	11 059
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	11 062
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universi- dade Nova de Lisboa	11 062
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	11 062
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	11 063
Universidade do Porto	11 063
Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio da Fa- culdade de Ciências da Universidade do Porto	11 063
Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Fís- ica da Universidade do Porto	11 063
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	11 063
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	11 063
Universidade Técnica de Lisboa	11 063
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	11 064
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	11 065
Instituto Politécnico de Bragança	11 065
Instituto Politécnico da Guarda	11 065
Instituto Politécnico de Lisboa	11 065
Instituto Politécnico do Porto	11 065
Instituto Politécnico de Setúbal	11 066
Instituto Politécnico de Viseu	11 066
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	11 066

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**Direcção-Geral de Administração e Informática**

Por despacho de 6-8-91 do Presidente da Assembleia da República:

Baltazar Adriano Castro Mendes Carvalho Brito e Maria do Céu Elias de Almeida — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, técnicos auxiliares de gestão ou contabilidade de 2.ª classe do quadro de pessoal da Assembleia da República (escala 1, índice 180). (Visto, TC, 18-10-91. São devidos emolumentos.)

23-10-91. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Cerqueira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Estado-Maior-General das Forças Armadas****Gabinete do Chefe do Estado-Maior**

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 43/85, de 14-2, nomeiam o tenente-coronel piloto (000412-L) Fernando Manuel de Azevedo Graça para o desempenho de funções na Repartição de Operações do Comando-Chefe das Forças Armadas no Arquipélago da Madeira, em substituição do major piloto (020864-H) Antero da Silva Coutinho Bernardo, que fica exonerado das funções que desempenhava pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções, a qual produz efeitos a partir de 7-10-91. (Não carece de visto do TC.)

26-9-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, interino, (*Assinatura ilegível*.)

Secretaria-Geral

Por despacho do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 23-9-91:

Maria João Ramalho Martins de Sousa, Maria Adelaide Jorge Cabral Ferreira, Paulo Manuel de Sousa, auxiliares de acção educativa de 2.ª classe do Ministério da Educação — nomeados, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, auxiliares administrativos do quadro do pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, precedendo concurso. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, se durante este período os referidos funcionários tiverem revelado aptidão para o desempenho das referidas funções. (Visto, TC, 9-10-91. São devidos emolumentos.)

17-10-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA**Direcção do Serviço do Pessoal**

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior do Exército exonerar, a contar de 30-9-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 00039267 major SMAT Carlos Alberto Gonçalves de Oliveira do cargo «C-12 — Chief, Maintenance & Repair/Transportation Branch», sendo na mesma data substituído pelo 10633869 major Leonardo Fernandes Antão no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

30-9-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Armada exonerar, a contar de 30-8-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 27274 cabo A Carlos Alberto Nogueira Ribeiro Sequeira do cargo «E-1072 — International Military Policeman» no Comando em Chefe da Área Ibero-Atlântica da Organização do Atlântico Norte.

11-10-91. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Inspecção-Geral de Finanças**

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 4-10-91:

José Manuel Lopes Cardoso dos Santos, inspector de finanças principal do quadro do pessoal técnico superior da Inspecção de Empresas — transferido para idêntico lugar do quadro do Serviço de Coordenação dos Controlos Comunitários desta Inspecção-Geral de Finanças. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-10-91. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO**Direcção-Geral da Administração Pública**

Por meu despacho de 18-10-91:

Rui Alberto Pereira Maeiro, Maria Madalena Faro de Sousa Pimentel Peixoto Rodrigues, António Francisco Bárbara Maximino, Francisco dos Santos Roque, José Miguel Silva dos Santos, Maria Manuela da Costa e Silva Teles Nolasco, Ruth Maria de Sousa Osório e Maria do Carmo Wettzembaur de Andrade Fraga Girão de Sousa, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores de 1.ª classe do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-10-91. — O Director-Geral, *Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO**Direcção-Geral do Tesouro**

Por despacho de 16-10-91:

Elisa Maria Mendes Amaral, tesoureira-ajudante, em serviço na Tesouraria da Fazenda Pública do 1.º Bairro Fiscal do Porto — transferida para idêntico lugar na 4.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia.

18-10-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Despacho conjunto. — Considerando a necessidade de assegurar a qualidade das instalações de colectores solares, no sentido da informação e defesa do consumidor, foi aprovado na Comissão Técnica de Normalização de Colectores Solares um processo de certificação que inclui testes de durabilidade mínima e de qualidade térmica, baseados na norma portuguesa para determinação da curva de rendimento instantâneo de colectores solares planos, NP 1802, e em procedimentos para testes de qualificação elaborados pelo European Solar Collector and System Testing Group;

Nestes termos, determina-se o seguinte:

Os incentivos fiscais previstos na al. i) do n.º 1 do art. 55.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, na redacção que lhe foi dada pela Lei 65/90, de 28-12, e regulamentados pela Port. 725/91, só poderão ser concedidos, no caso das instalações solares térmicas para aquecimento de águas sanitárias, utilizando como dispositivos de captação da energia colectores solares, desde que seja comprovada a qualidade dos colectores solares utilizados através de documento comprovativo da sua certificação.

17-10-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José Oliveira e Costa*. — O Secretário de Estado da Energia, *Nuno Manuel Franco Ribeiro da Silva*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral**

Por despacho de 30-9-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Licenciado Mateus António Maniês Roque, assessor jurídico principal do quadro da Auditoria Jurídica do Ministério da Adminis-

tração Interna, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso ao serviço. (Isento da fiscalização prévia do TC.)

23-10-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral das seguintes datas:

De 8-7-91:

Joaquim Augusto Mendes da Rocha, auxiliar de acção educativa principal na Esc. Sec. de Castelo de Paiva — nomeado escriturário (escala 1, índice 150) do Cartório Notarial de Odívetas e exonerado à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 7-10-91)

De 6-8-91:

Maria Judite Soares Augusto de Sousa, escriturária superior (escala 3, índice 215) da Conservatória dos Registos Centrais — nomeada segunda-ajudante (escala 2, índice 225) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 8-10-91.)

De 9-8-91:

Carlos Alberto Travessa Magalhães — nomeado escriturário (escala 1, índice 150) do Cartório Notarial de Salvaterra de Magos, com efeitos a partir da data da posse no novo lugar.

De 6-9-91:

Elisabete da Conceição Martins Pita, escriturária superior (escala 1, índice 190) do 26.º Cartório Notarial de Lisboa — nomeada segunda-ajudante (escala 1, índice 210) do 23.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Vistos, TC, 4-10-91.)

(São devidos emolumentos.)

De 13-9-91:

Jorge Paulo Lopes Gomes, escriturário de 2.ª classe (escala 1, índice 150) da 7.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeado escriturário (escala 1, índice 150) da Conservatória do Registo Civil de Sintra e exonerado à data da posse no novo lugar.

De 30-9-91:

Ana Maria Rosa Gamito, escriturária de 2.ª classe (escala 1, índice 150) da Conservatória dos Registos Centrais — nomeada escriturária (escala 1, índice 150) do 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira e exonerada à data da posse no novo lugar.

Maria de Lurdes de Pinho Barbosa Ferreira, escriturária de 2.ª classe (escala 1, índice 150) da 1.ª Conservatória do Registo Civil de Vila Nova de Gaia — nomeada escriturária (escala 1, índice 150) do 2.º Cartório Notarial de Vila Nova de Gaia e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 2-10-91:

Teresa Maria Almeida Adão Frescata Correia Pereira, escriturária superior (escala 1, índice 190) da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada escriturária (escala 1, índice 190) do 25.º Cartório Notarial de Lisboa e exonerada à data da posse no novo lugar.

De 4-10-91:

Mário Jorge Gonçalves Barroso, escriturário de 2.ª classe (escala 1, índice 150) da Conservatória do Registo Predial de Mirandela — colocado na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Montalegre, por permuta com a escriturária de 2.ª classe Elza Xavier de Oliveira Martins, e exonerado à data da posse no novo lugar. Elza Xavier de Oliveira Martins, escriturária de 2.ª classe (escala 1, índice 150) da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Montalegre — colocada na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, por permuta com o escriturário de 2.ª classe Mário Jorge Gonçalves Barroso, e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 16-9-91:

Licenciada Maria de Fátima Fernandes Ramada de Sousa, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Borba — nomeada notária do 1.º Cartório Notarial do Barreiro e exonerada à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 10-10-91. São devidos emolumentos.)

17-10-91. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria 365/91 (2.ª série). — Pela Port. 406/76, de 7-7, foi, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriado, em nome de Isabel Augusta Pais de Almeida, do prédio rústico denominado «Herdade da Serra de Baixo», com a área de 268,8070 ha, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 2 da secção B da freguesia de Alqueva, concelho de Portel.

Organizado e apreciado o respectivo processo de reserva da ex-titular Isabel Augusta Pais de Almeida Palhavã ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, constata-se que a totalidade do seu património rústico, do qual faz parte o citado prédio Serra de Baixo, corresponde, nos termos do art. 15.º da referida lei, uma pontuação equivalente a 50 147,9050 pontos, pelo que tal património, por ser inapropriável, foi, nos termos dos arts. 11.º, 15.º e 17.º da mesma lei e por despacho de 30-8-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, exarado na informação n.º 197/G. J., de 29-8-89, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, determinada a sua devolução integral.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derogar a Port. 406/76, de 7-7, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Herdade da Serra de Baixo», acima descrito e identificado.

21-10-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís António Damásio Capoulas*.

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 16-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, anexo ao Dec. Regul. 46/86, de 26-9.

2 — Conteúdo funcional dos lugares a preencher — atendimento do público, a fim de prestar informações, esclarecer dúvidas e colocá-lo em contacto com as pessoas ou serviços pretendidos.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

4 — O concurso é válido para as vagas indicadas e para as que ocorrerem durante o período de dois anos a partir da data da publicação da lista classificativa.

5 — O local de trabalho situa-se no edifício onde funciona a Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — As remunerações dos lugares serão as que resultarem da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários deste Ministério.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente com as condições previstas na al. a) do n.º 3 e n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente;
- Ser diplomado com cursos de formação profissional de duração não inferior a 18 meses.

É condição preferencial ter bons conhecimentos de línguas, em especial inglês e francês.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao secretário-geral do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e respectiva validade, residência, código postal e telefone);

- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do DR em que se encontra publicado este aviso;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que reputa susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, deverá apresentar os documentos comprovativos, sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo, autenticada pelo serviço;
- d) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, tempo de serviço efectivo prestado na categoria, na carreira e na função pública e a especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Declaração passada pelas entidades promotoras de cursos de habilitação profissional (especializações, estágios, acções de formação, etc.) ou fotocópias devidamente autenticadas.

10 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, o exame psicológico de selecção e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — O exame psicológico de selecção é, por si só, eliminatório para os candidatos que nele obtiverem nota inferior a 12 valores.

10.2 — Na avaliação curricular serão ponderadas a experiência profissional, a habilitação profissional complementar e as habilitações literárias e o resultado obtido será pontuado de 0 a 20 valores.

10.3 — A entrevista será também pontuada numa escala de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88.

10.4 — O ordenamento dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- Avaliação curricular — 3.
- Entrevista — 4.
- Exame psicológico de selecção — 3.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Manuel Domingues, secretário-geral.
Vogais efectivos:

- 1 — Dr. José Pires Nogueira Mourão, director de serviços, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2 — Dr. Hermínio Jaime de Sequeira Pereira Dias, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1 — Dr.ª Maria da Conceição da Silva Carvalho, técnica superior de 1.ª classe.
- 2 — Maria Celeste Matos Coelho de Abreu, técnica auxiliar principal da carreira de secretário-recepcionista.

18-10-91. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Manuel Serrano Alegria*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por meu despacho de 17-10-91 e do subdirector da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo de 3-10-91:

Francisco Pedro Teixeira Palmeiro Mota, terceiro-oficial da carreira de oficiais administrativos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAAL) — transferido para o quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, para a mesma categoria e carreira, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-10-91. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no 2.º andar da sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sita na Avenida de Afonso Costa, 3, 1900 Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos referentes à oferta de emprego de um técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, em regime de contrato de trabalho a termo certo por um ano, licenciado em Agronomia, aberto pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 197, de 28-8-91.

18-10-91. — O Presidente da Comissão, *António Campeã da Mota*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 26-3-91:

Renovada a comissão de serviço como chefe de divisão de Fomento, Produção e Conservação Florestal, da Circunscrição Florestal de Viseu, ao assessor da carreira de engenheiro João Feliciano Farraia Alves Baltazar, produzindo efeitos a 20-5-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-10-91. — O Director de Serviços, *José Manuel Pereira*.

Por despacho de 9-10-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

José Manuel de Sousa Pereira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro da Direcção-Geral das Florestas, nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão de Organização e Informática — provido no cargo de director de serviços de Administração, em comissão de serviço, da Direcção-Geral das Florestas, com efeitos reportados a 9-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-10-91. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Batista*.

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14-10-91:

Autorizada a renovação da comissão de serviço como chefe de divisão de Fomento, Produção e Conservação Florestal, da Circunscrição Florestal do Porto, à técnica superior principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção-Geral das Florestas Helena Larcher Graça da Rocha Melo, com efeitos a partir de 3-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-10-91. — O Director de Serviços, *José Manuel Pereira*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Pedro Maria Nogueira Carvalho — rescindido, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1-11-91, inclusive, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com esta Direcção Regional. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-10-91. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despachos do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste de 21-10-91, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concursos internos gerais de acesso para as categorias e carreiras que abaixo se indicam:

Concurso n.º 1 — Assessor da carreira de técnico superior — duas vagas.

Concurso n.º 2 — Técnico superior principal da carreira de técnico superior — duas vagas.

2 — Prazos de validade — o concurso n.º 1 caduca com o preenchimento das vagas que por seu intermédio se pretendem preencher. O concurso n.º 2 é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da afixação da lista de classificação final.

3 — As funções correspondentes aos lugares a preencher são as constantes do mapa anexo ao Dec. Regul. 55/86, de 8-10, de acordo com as carreiras para que são abertos os concursos.

4 — Os locais de trabalho situam-se na área geográfica desta Direcção Regional, sendo o vencimento respectivo o correspondente à tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes na função pública para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

CM
D.L.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas seguintes condições:
Concurso n.º 1 — art. 3.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Concurso n.º 2 — art. 3.º, n.º 1, al. c), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço dos anos relevantes para o efeito;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado do currículo profissional e da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão, emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Classificação de serviço — juntar ficha de notação;
Elementos a que alude a al. a) do n.º 5 e al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo.

7.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação que se encontre arquivada no respectivo processo individual de cadastro.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Repartição de Pessoal e Expediente da Direcção de Serviços de Administração da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, Rua de Joaquim Pedro Monteiro, 8, 2600 Vila Franca de Xira, ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista profissional de selecção.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes, nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.2 — Habilitações literárias:

Habilitação mínima exigida — 19 pontos;
Habilitação de grau superior — 20 pontos;
Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado de 0 a 20 pontos.

10 — Os júris terão a seguinte constituição:

Concurso n.º 1:

Presidente — Engenheiro Manuel Maria Anjos da Costa de Macedo, subdirector regional.

Vogais efectivos:

- 1 — Dr. Carlos Manuel da Silva Rodrigues, director de serviços.
- 2 — Engenheiro Joaquim Manuel da Silva Galamba Vieira, assessor principal.

Vogais suplentes:

- 1 — Dr.ª Maria Odete Aparício Pinheiro Rodrigues, chefe de divisão.
- 2 — Engenheiro Manuel Ferreira Suspiro, assessor principal.

Concurso n.º 2:

Presidente — Engenheiro Manuel Maria Anjos da Costa de Macedo, subdirector regional.

Vogais efectivos:

- 1 — Engenheiro Joaquim Manuel da Silva Galamba Vieira, assessor principal.
- 2 — Dr. Serafim da Assunção Nunes Dias, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

- 1 — Dr.ª Maria Odete Aparício Pinheiro Rodrigues, chefe de divisão.
- 2 — Engenheiro Manuel Ferreira Suspiro, assessor principal.

Os presidentes serão substituídos, nas suas faltas e impedimentos, pelos 1.ºs vogais efectivos.

22-10-91. — O Director Regional, David Ribeiro de Sousa Gerales.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga da categoria de operário principal da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal do IPCP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 102, de 4-5-91, poderá ser consultada na sede do IPCP (Pavilhão Nascente do Terrapleno da Junqueira, Avenida de Brasília, em

Lisboa), na Secção de Pessoal da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração do IPCP (Avenida de 24 de Julho, 76, em Lisboa) e em qualquer das delegações do IPCP.

18-10-91. — O Presidente, *Inácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 184/ME/91. — Considerando que, nos termos do n.º 2 do art. 40.º da Lei 46/86, de 14-10, Lei de Bases do Sistema Educativo, o ensino básico é realizado em estabelecimentos com tipologias diversas que abrangem a totalidade ou partes dos ciclos que o constituem, podendo, por necessidade de racionalização de recursos, ser ainda neles ministrado o ensino secundário;

Considerando que pelo Desp. 33/ME/91, de 8-3-91, publicado no DR, 2.ª, 71, de 26-3-91, foi determinada a tipologia a que devem obedecer os estabelecimentos de educação e ensino;

Considerando que, ao abrigo do disposto no Desp. Conj. 19/SERE/SEAM/90, publicado no DR, 2.ª, 111, de 15-5-90, foram levadas a cabo experiências pedagógicas tendentes a encontrar as tipologias que se adaptem à escolaridade obrigatória de nove anos, bem como à reforma educativa, em geral, e à reforma curricular, em particular;

Considerando que interessa desenvolver e aprofundar aquelas experiências, nomeadamente as levadas a cabo pela Direcção Regional de Educação do Sul, não estando ainda reunidas as condições necessárias à criação formal de escolas básicas de nove anos (EB 1, 2, 3);

Considerando que no concelho de Marvão existem novos edifícios prontos a receber as experiências pedagógicas e os acordos de princípio a que chegaram já a Direcção Regional de Educação do Sul e a Câmara Municipal de Marvão.

Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67:

Determino:

1 — São criadas, para entrar em funcionamento no ano escolar de 1991-1992, em regime de experiência pedagógica, as Esccs. Preps. e Secs. (C+S) de Santo António das Areias e Portagem, no concelho de Marvão, distrito de Portalegre.

2 — Nas Escolas a que se refere o número anterior desenvolver-se-á no corrente ano escolar a experiência pedagógica da escola básica de nove anos (EB 1, 2, 3), nos termos dos Desps. 19/SERE/SEAM/90, de 6-3-90, e 33/ME/91, de 8-3-91.

3 — A Direcção Regional de Educação do Sul adoptará imediatamente todos os procedimentos necessários à entrada em funcionamento, nas instalações destinadas às EB 1, 2, 3 de Santo António das Areias e de Portagem, das escolas criadas pelo n.º 1 do presente despacho, nomeadamente designando as respectivas comissões instaladoras e procedendo à afectação do pessoal docente e não docente indispensável ao seu funcionamento, observando o disposto nos números seguintes.

4 — As comissões instaladoras integrarão um elemento docente do 1.º ciclo.

5 — A afectação de pessoal será feita, no caso do pessoal docente, por destacamento, nos termos da al. a) do art. 68.º do ECD e, no caso do pessoal não docente, por afectação, nos termos dos arts. 6.º e 13.º do Dec.-Lei 223/87, de 30-5, ou destacamento, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — As carências de pessoal que subsistirem serão supridas:

- Por contratação, nos termos dos Desp. Norm. 77/88, de 19-8, publicado no DR, 204, de 3-9-88, Desp. Norm. 184/91, de 16-8, publicado no DR, 199, de 30-8-91, no caso de docentes do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- Por contratação, nos termos do art. 67.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 350/89, de 13-10, e Desp. Norm. 95/89, de 12-10, publicado no DR, de 13-10-89, no caso de docentes do 1.º ciclo do ensino básico;
- Por contratação a termo certo, utilizando o contingente atribuído à Direcção Regional de Educação do Sul, no caso de pessoal não docente.

7 — Fica a Direcção Regional de Educação do Sul autorizada a encerrar as Esccs. do 1.º ciclo (EB 1) de Carris, Galegos e Porto de Espada, desde que se mostre assegurado, pela Câmara Municipal de Marvão, o transporte dos alunos para as escolas agora criadas.

8 — A despesas destas Escolas serão suportadas pelas dotações comuns do cap. 02, «Estabelecimentos de ensino não superior», do Orçamento do Ministério da Educação.

9 — O disposto no presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, sem prejuízo de publicação no DR, 2.ª

1-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 185/ME/91. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde datado de 15-2-90 e publicado no DR, 2.ª, de 3-4-90, o grupo de trabalho da SIDA passou a ser denominado Comissão Nacional de Luta contra a SIDA e foram definidas a sua estrutura, atribuições e competências. Pelo mesmo despacho foi encarregado um dos membros da direcção executiva da mesma Comissão de assegurar a cooperação com o Ministério da Educação.

De facto, é reconhecida unanimemente a importância fundamental da educação para a saúde e da sua promoção no âmbito das escolas para a luta contra qualquer patologia e, designadamente, contra a epidemia de SIDA.

Dadas as características e a gravidade desta epidemia, considera-se da maior conveniência definir as atribuições das estruturas do Ministério da Educação que mais directamente têm actuado e vão continuar a actuar neste sentido e a estabelecer entre elas mecanismos de comunicação e colaboração para o efeito, de maneira a potenciar a sua eficiência e a desenvolver da melhor maneira as medidas de ordem geral definidas pelo Governo e pela referida Comissão Nacional, de acordo com as especificidades próprias da população escolar e os critérios de natureza pedagógica adequados às diferentes idades e ciclos de escolaridade.

A Comissão Nacional de Luta contra a SIDA tem competências globais e genéricas e o membro da direcção executiva encarregado da cooperação com o Ministério da Educação assegura a comunicação bilateral entre a mesma Comissão Nacional e as estruturas do Ministério da Educação. Entre estas e para os efeitos em causa importa sobretudo considerar as atribuições legais e capacidades da Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário e do Instituto dos Assuntos Sociais da Educação.

Nestas condições, e para os objectivos referidos, determina-se o seguinte:

1 — Incumbe ao IASE:

- Avaliar as directrizes e a informação provenientes da Comissão Nacional;
- Seleccionar temas e indicações relevantes da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA ou do Ministério da Saúde e das suas estruturas;
- Propor à Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário ou, eventualmente, a outros departamentos competentes do Ministério da Educação fundamentos e critérios para acções de promoção e de educação para a saúde à periferia, nos termos das als. c), d) e e) do n.º 2;
- Desenvolver projectos e programas de promoção e educação para a saúde em articulação com outros departamentos do Ministério da Educação, designadamente a Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário;
- Apoiar as acções de formação e a elaboração de material a elas destinado pela Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário e pelas direcções regionais de educação;
- Indicar critérios e apoiar acções de promoção da saúde e de prevenção primária da doença destinadas à população escolar de iniciativa de outras entidades, como associações de pais, sindicatos de professores, associações de estudantes e associações de voluntários;
- Apoiar e promover acções no âmbito das universidades e de outros estabelecimentos de ensino superior;
- Receber, avaliar e seleccionar informações urgentes acerca deste problema provenientes das direcções regionais de educação e das escolas.

2 — Incumbe à Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário:

- Avaliar e desenvolver, segundo critérios educativos e pedagógicos, os elementos acerca do combate à epidemia de SIDA provenientes da Comissão Nacional e do IASE;
- Definir objectivos e prioridades quanto às acções pedagógicas a desenvolver, nos termos das als. d), e) e f), no âmbito das escolas, para os vários ciclos dos ensinos básico e secundário;
- Promover e subsidiariamente coordenar acções de formação de pessoal docente e de técnicos auxiliares da educação;
- Desenvolver programas de educação para a saúde nos vários ciclos do ensino básico e secundário, em colaboração com os serviços de saúde escolar;
- Elaborar e produzir material de apoio para as acções a que se referem as als. c) e d) deste número, designadamente livros, folhetos e material áudio-visual, com a colaboração técnica do IASE prevista na al. e) do n.º 1;
- Recolher da periferia e analisar, com o membro da Comissão Nacional de Luta contra a SIDA encarregado da cooperação com o Ministério da Educação, informações relacionadas com a epidemia e acompanhar a sua evolução, em colaboração com os serviços de saúde escolar;
- Facultar apoio pedagógico às acções desenvolvidas por outras entidades, previstas nas als. f) e g) do n.º 1.

15-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Desp. 187/ME/91. — Considerando estar em curso uma reforma aprofundada do ensino artístico, tendo como referências a Lei de Bases do Sistema Educativo e o Dec.-Lei 344/90, de 2-11;

Considerando a importância da generalização do acesso ao ensino artístico, nas suas diversas vertentes, a todas as crianças e jovens e as dificuldades em realizar este objectivo rápida e eficientemente;

Considerando a rede de escolas de música hoje existente, públicas e particulares, abrangendo todos os distritos do País e os recursos que elas concentram;

Considerando a necessidade de cimentar a existência de projectos educativos autónomos, envolvendo a cooperação entre entidades locais e o reforço dos laços comunitários territoriais;

Considerando a necessidade de alargar progressivamente a base de recrutamento para o ensino especializado da Música a todos quantos manifestam capacidades e motivações:

Determino:

1 — Os estabelecimentos de ensino regular da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário podem celebrar protocolos com escolas especializadas do ensino da Música, públicas e particulares, tendo em vista o desenvolvimento da educação artística musical.

2 — Estas escolas associadas desenvolverão planos de articulação tendo em vista tanto o reforço da educação musical integrada nos planos de estudo como disciplinas obrigatórias ou opções como a educação musical inserida em actividades de complemento curricular ou na área-escola (coros, orquestras e clubes de música).

3 — As escolas associadas procurarão agregar nos seus projectos outras instituições locais para efeitos quer de divulgação da cultura musical quer de obtenção de fundos para o seu autofinanciamento.

4 — As escolas associadas podem realizar espectáculos e organizar outras actividades de prestação de serviços culturais à comunidade, gerando, assim, receitas próprias capazes de garantir grande parte do autofinanciamento dos projectos.

5 — As escolas de música públicas e particulares podem apresentar candidaturas ao co-financiamento público dos projectos mencionados.

6 — As escolas particulares de música envolvidas nestes projectos de cooperação e que tenham obtido o co-financiamento público podem ver reforçados os contratos de patrocínio que celebram com o Ministério da Educação.

7 — As candidaturas a que se refere o n.º 5 devem ser remetidas ao Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional — GETAP, até ao dia 31 de Maio de cada ano.

1-10-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 112/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a comissão instaladora da Esc. Prep. e Sec. de Repeses, Viseu, após concordância da Câmara Municipal de Viseu, propõe o nome do infante D. Henrique para patrono desta Escola;

Considerando que o infante D. Henrique é um dos grandes vultos da História Portuguesa, pelo papel que desempenhou como impulsor dos Descobrimentos através dos quais Portugal deu novos mundos ao Mundo;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. Prep. e Sec. de Repeses, Viseu, passa a denominar-se Esc. Prep. e Sec. do Infante D. Henrique, Viseu.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

16-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 132/SEAM/91. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que a comissão instaladora da Esc. C+S de Almancil, após concordância da Câmara Municipal de Loulé, propõe o nome do Doutor António de Sousa Agostinho Júnior para patrono desta Escola;

Considerando que o Doutor António Agostinho, natural da freguesia de Almancil, é considerado uma figura de elevado espírito cívico e extraordinária envergadura humana e intelectual;

Considerando que a actividade pedagógica que desempenhou como docente constitui um modelo profissional de elevadíssimo significado;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Esc. C+S de Almancil, Loulé, passa a denominar-se Esc. C+S do Doutor António de Sousa Agostinho, Almancil.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

30-9-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de fiel de armazém do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 163, de 18-7-91, homologada por despacho da secretária-geral de 10-10-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Lisboa — Secretaria-Geral — CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138-D.

Porto — Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de António Carneiro, 8.

Coimbra — Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129.

Évora — Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6.

Faro — Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º

14-10-91. — A Presidente do Júri, *Maria da Nazaré dos Reis Casal*.

Rectificação. — Por se terem verificado algumas incorrecções na publicação do Regulamento dos Concursos para Preenchimento dos Lugares das Categorias da Carreira de Enfermagem do Quadro Único do Pessoal dos Organismos e Serviços Centrais e Regionais do Ministério da Educação, inserto no DR, 2.ª, 181, de 8-8-91, rectifica-se que no n.º 3 do art. 12.º, onde se lê «ser prorrogado por período nunca superior ao inicialmente fixado,» deve ler-se «ser prorrogado por período nunca inferior ao inicialmente fixado,» no n.º 2 do art. 16.º, onde se lê «poderá ser prorrogado por igual período,» deve ler-se «poderá ser prorrogado por igual período,» na al. b) do n.º 3 do art. 16.º, onde se lê «se o número de candidatos foi inferior a 50» deve ler-se «se o número de candidatos for inferior a 50», na al. c) do n.º 3 do art. 16.º, onde se lê «com indicação dos motivos determinante da exclusão do concurso,» deve ler-se «com indicação dos motivos determinantes da exclusão do concurso,» no n.º 1 do art. 17.º, onde se lê:

[...] contando-se o mesmo a partir da data do registo da comunicação a que se reporta a al. c) do n.º 2 do artigo anterior, respeitada a dilação de três dias, no tocante aos candidatos mencionados na al. b) do n.º 2 do mesmo artigo.

deve ler-se:

[...] contando-se o mesmo a partir da data do registo da comunicação a que se reporta a al. c) do n.º 3 do artigo anterior, respeitada a dilação de três dias, no tocante aos candidatos mencionados na al. b) do n.º 3 do mesmo artigo.

e no n.º 3 do art. 22.º, onde se lê «A acta a que se refere o n.º 1 será homologada» deve ler-se «A acta a que se refere o n.º 2 será homologada».

14-10-91. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 40-A/SERE/91. — Considerando que o Desp. 68/SERE/90, que aprovou, a título experimental, o projecto de programa alternativo ao curso regular do 2.º ciclo para promoção do sucesso escolar, prevê que o mesmo, iniciando-se no ano escolar de 1990-1991, tenha a duração de dois anos;

Considerando também a conveniência de alargar o referido projecto a outras escolas que o solicitaram, as quais reúnem as condições necessárias para a sua concretização;

Ao abrigo do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67: Determino:

No ano lectivo de 1991-1992 o projecto anexo ao Desp. 68/SERE/90, de 12-10, vigora nas seguintes escolas:

Esc. Prep. do Bombarral;

Esc. C+S de Josefa de Óbidos, em Óbidos;

Esc. Prep. da Lourinhã;

Esc. C+S de São Martinho do Porto;
Esc. Prep. de Peniche;
Esc. Prep. de Ourém (uma turma).

30-9-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. 41-A/SERE/91. — 1 — De acordo com o disposto no diploma orgânico do XI Governo Constitucional e nos termos do Desp. 181/ME/90, de 19-10, subdelego no inspector-geral de Educação, licenciado René Charles Dupont Prendi Rodrigues da Silva, e no seu substituto legal competência nas seguintes matérias:

1.1 — Nomear os instrutores, inquiridores e averiguantes de processos disciplinares, de inquérito e de averiguações por mim ordenados, se não forem desde logo nomeados por meu despacho.

1.2 — Autorizar a prorrogação dos prazos a que se refere o n.º 1 do art. 45.º e o n.º 2 do art. 87.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1.

1.3 — Proceder às suspensões previstas no art. 54.º do Estatuto Disciplinar.

1.4 — Convocar para a junta médica, nos termos do art. 37.º, n.º 1, do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e de outra legislação complementar, e do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 37.º, conjugado com o n.º 1 do art. 41.º, ambos do Dec.-Lei 498/72, de 9-12, pessoal docente de todo o sistema educativo, quando o entender conveniente, para a apreciação ou solução de assuntos que corram os seus trâmites pela Inspeção-Geral de Educação.

2 — Pode o inspector-geral de Educação, licenciado René Charles Dupont Prendi Rodrigues da Silva, usar dos poderes de delegação de competências que lhe são conferidos por lei, bem como, nos termos do disposto do art. 13.º, n.º 2, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, subdelegar em funcionários com funções de direcção e chefia, nomeadamente nos delegados regionais, inspectores-coordenadores-chefes, inspectores-coordenadores e chefe de repartição, assim como delegar a que se situa na esfera da sua competência própria, quando o entender conveniente, para o normal funcionamento dos serviços a seu cargo.

3 — No caso previsto nos números anteriores deverá o inspector-geral de Educação dar-me conhecimento dos respectivos despachos nominais de delegação ou designação.

4 — Este despacho produz efeitos a partir de 16-9-91.

2-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Desp. conj. 42/SERE/SEAM/91. — O regime jurídico da autonomia da escola, estabelecido no Dec.-Lei 43/89, de 3-2, começou a ser aplicado a título experimental, no ano de 1989-1990, em 40 escolas oficiais dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

Em 1990-1991, e segundo a orientação consagrada no art. 27.º do citado Dec.-Lei 43/89, a aplicação experimental do regime da autonomia da escola foi tornada extensiva a mais 80 estabelecimentos de ensino.

Considera-se que, em 1991-1992, a experiência deve, em princípio, continuar a integrar os mesmos estabelecimentos de ensino, fixando-se, contudo, como meta fundamental a atingir neste ano a preparação dos normativos e instrumentos de trabalho e de apoio que propiciem, em 1992-1993, a universalização do regime de autonomia da escola.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 43/89, de 3-2, e do Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67, determinamos:

1 — O regime de autonomia da escola estabelecido no Dec.-Lei 43/89, de 3-2, será aplicado em todas as escolas oficiais do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário a partir do ano de 1992-1993, inclusive.

2 — Em 1991-1992, o referido regime jurídico é aplicável aos estabelecimentos de ensino constantes das listas anexas aos Desps. conj. 34/SERE/SEAM/90 e 79/SERE/SEAM/90, de 30-5 e 20-12, respectivamente, podendo, no entanto, as direcções regionais de educação propor a aplicação daquele regime a outros estabelecimentos de ensino.

3 — A coordenação da experiência é assegurada pela Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, em estreita articulação com as direcções regionais de educação, nos termos previstos no Desp. conj. 79/SERE/SEAM/90.

4 — A Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário e as direcções regionais de educação devem, durante o ano de 1991-1992, assegurar a preparação das normas e instrumentos de trabalho e de apoio adequados à universalização do regime de autonomia da escola no ano de 1992-1993, bem como o planeamento das acções de formação dos agentes educativos e administrativos necessárias ao exercício pleno da autonomia.

3-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Educação, *José Augusto Perestrelo de Alarcão Troni*.

Desp. 43/SERE/91. — Considerando que existem cursos do 2.º ciclo de ensino recorrente que funcionam em escolas secundárias sem que nestas existam estruturas de apoio ao seu funcionamento;

Considerando que a responsabilidade destes cursos é cometida nalguns casos à estrutura regional de extensão educativa, noutros às escolas preparatórias ou C+S, o que torna difícil o acompanhamento pedagógico necessário ao bom funcionamento destes cursos e, conseqüentemente, a eficácia das respostas aos problemas dos participantes, na maioria jovens com problemas sócio-familiares graves e de passado escolar marcado por vários anos de insucesso, determino que:

1 — Os cursos do 2.º ciclo do ensino recorrente a funcionarem nas escolas secundárias são abrangidos pelo Desp. 27/SERE/89, de 3-6.

2 — O responsável pelos cursos a funcionarem em escolas secundárias, mas da responsabilidade das escolas preparatórias ou C+S, é designado pelo respectivo órgão de gestão destas escolas. O responsável pelos cursos a funcionarem em escolas secundárias, mas da responsabilidade de extensão educativa, é designado pela coordenação da área educativa, sob proposta do orientador de extensão educativa.

4-10-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória da Sobreda

Aviso. — Nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de pessoal não docente que, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 204/91, de 7-6, beneficiou da 2.ª fase do descongelamento de escalões do novo sistema retributivo.

Os interessados dispõem de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-10-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Contreiras de Matos M. Pessoa*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Despacho. — Por meu despacho de 1-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 20-8-91, foi aberto concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar.

Verifica-se agora que um grande número de médicos possuidores dos requisitos de admissão a concurso se viram impedidos de apresentar as suas candidaturas por o prazo de abertura do mesmo ter coincido com a época alta de férias.

Revelando-se de toda a conveniência, quer para os interessados, quer para a Administração Pública, que através do mesmo processo se venha a habilitar o maior número de médicos possível, e sendo inviável legalmente a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas, há que proceder à abertura de um concurso em que se dê satisfação a estes interesses.

Assim, determino o seguinte:

É anulado o concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 20-8-91.

18-10-91. — O Director-Geral dos Hospitais, *Delfim Pereira Neto Rodrigues*.

Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação do aviso de abertura do concurso para a vaga de terceiro-oficial do quadro da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra, publicado no *DR*, 2.ª, 221, de 25-9-91, a seguir se publica novo aviso, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas:

Aviso. — 1 — Por despacho do presidente da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra de 10-9-91, no uso da competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de um lugar vago de terceiro-oficial, escalão 1, índice 160, do quadro desta Comissão Inter-Hospitalar.

A abertura do presente concurso foi autorizada por conta da quota de descongelamento para 1991, comunicado pelo ofício do Departamento de Recursos Humanos n.º 5821, de 5-8-91.



Através do ofício n.º 13 326, de 5-9-91, a Direcção-Geral da Administração Pública informou, para efeitos do disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, não haver excedentes colocáveis.

2 — Legislação aplicável — o concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência, caducando logo que seja preenchido.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (mapa anexo).

5 — O local de trabalho é na Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra, Avenida de Sá da Bandeira, 89-A, 3000 Coimbra.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, conforme a al. c) do n.º 3 do art.º 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — ser possuidor do curso geral do ensino secundário ou equivalente.

7 — Métodos de selecção:

- a) Apreciação curricular;
- b) Entrevista profissional.

8 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra, entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e aviso de recepção, o que se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas.

10 — Constituição do júri:

Presidente — José Pedro Fernandes Costa Alemão Teixeira, presidente da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.
Vogais efectivos:

Flávio Gentil Coelho Rodrigues da Silva, primeiro-oficial da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.
Maria da Graça Cardoso Cária Alves Rochete, primeiro-oficial da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Luís Filipe Alves Furtado, segundo-oficial da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.
Maria de Lourdes Marques Oliveira, segundo-oficial da Comissão Inter-Hospitalar de Coimbra.

11 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o respectivo presidente nas situações de faltas e impedimentos.

17-10-91. — O Presidente, José Pedro Fernandes Costa Alemão Teixeira.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão de Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, com a adaptação para os Hospitais Cívicos de Lisboa aprovada pela Port. 851/91, de 19-8, faz-se público que, por despacho de 3-10-91 do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa, proferido no uso da competência dele-

gada pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, estão abertos concursos para o provimento dos seguintes lugares de assistente da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal dos Hospitais Cívicos de Lisboa, no Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

- 1.1 — Anestesiologia — 15 vagas, com perfil.
- 1.2 — Anatomia patológica — 2 vagas, sem perfil.
- 1.3 — Cirurgia pediátrica — 5 vagas, sem perfil.
- 1.4 — Estomatologia — 1 vaga, com perfil.
- 1.5 — Imuno-alergologia — 1 vaga, com perfil.
- 1.6 — Imuno-hemoterapia — 1 vaga, sem perfil.
- 1.7 — Medicina física e reabilitação — 5 vagas, com perfil.
- 1.8 — Obstetrícia/ginecologia — 3 vagas, sem perfil.
- 1.9 — Obstetrícia/ginecologia, área de ecografia — 1 vaga, com perfil.
- 1.10 — Otorrinolaringologia, área infantil — 3 vagas, com perfil.
- 1.11 — Otorrinolaringologia, área de audiometria e vestibulometria — 1 vaga, com perfil.
- 1.12 — Pediatria médica, área de endocrinologia — 1 vaga, com perfil.
- 1.13 — Pediatria médica, área de gastroenterologia — 3 vagas, com perfil.
- 1.14 — Pediatria médica, área de hematologia — 2 vagas, com perfil.
- 1.15 — Pediatria médica, área de nefrologia — 3 vagas, com perfil.
- 1.16 — Pediatria médica, área de neonatologia — 7 vagas, com perfil.
- 1.17 — Pediatria médica, área de pneumologia — 2 vagas, com perfil.
- 1.18 — Pediatria médica, área de emergência — 5 vagas, com perfil.
- 1.19 — Radiologia — 4 vagas, com perfil.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais especiais constantes do presente aviso.

2.2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o preenchimento daquelas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, para a área profissional a que concorre.

3.3 — É requisito particular para provimento de vagas com indicação de perfil o seguinte:

- 3.1.1 — Concurso de anestesiologia — experiência em anestesia pediátrica e obstétrica.
- 3.1.4 — Concurso de estomatologia — experiência em estomatologia infantil.
- 3.1.5 — Concurso de imuno-alergologia — experiência em imuno-alergologia pediátrica.
- 3.1.7 — Concurso de medicina física e reabilitação — experiência na área de reabilitação e formação em desenvolvimento.
- 3.1.9 — Concurso de obstetrícia/ginecologia, área de ecografia — experiência de execução e interpretação de ecografia ginecológica obstétrica.
- 3.1.10 — Concurso de otorrinolaringologia, área infantil — experiência em otorrinolaringologia infantil.
- 3.1.11 — Concurso de otorrinolaringologia, área de audiometria e vestibulometria — experiência em audiometria e vestibulometria infantil.
- 3.1.12 — Concurso de pediatria médica, área de endocrinologia — experiência em endocrinologia infantil.
- 3.1.13 — Concurso de pediatria médica, área de gastroenterologia — experiência em gastroenterologia infantil.
- 3.1.14 — Concurso de pediatria médica, área de hematologia — experiência em hematologia, oncologia e imunodeficiência infantil.
- 3.1.15 — Concurso de pediatria médica, área de nefrologia — experiência em nefrologia infantil.
- 3.1.16 — Concurso de pediatria médica, área de neonatologia — experiência em neonatologia.
- 3.1.17 — Concurso de pediatria médica, área de pneumologia — experiência em pneumologia infantil.

3.1.18 — Concurso de pediatria médica, área de emergência — experiência em urgência e emergência.

3.1.19 — Concurso de radiologia — experiência em imagiologia infantil.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1100 Lisboa, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso indetificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa na sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8. Se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

9 — Constituição dos júris:

9.1 — Anestesiologia:

Presidente — Dr. João Rodrigo Carvalho de Castro, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Leonor F. C. Sacadura Faro, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de D. Estefânia.
Dr.ª Emília Folques Caetano, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Elisa Maria Martins S. A. Rafael, assistente hospitalar graduada de anestesiologia do Hospital de D. Estefânia.
Dr.ª Maria de Lurdes V. B. S. Costa Quinta, assistente hospitalar de anestesiologia do Hospital de D. Estefânia.

9.2 — Anatomia patológica:

Presidente — Dr.ª Maria Eduarda Carvalho M. da Silva, assistente hospitalar graduada de anatomia patológica do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Salette nascimento Silva, assistente hospitalar graduada de anatomia patológica do Hospital de Santa Marta.
Dr.ª Maria Fernanda Lopes B. M. Cabrita, assistente hospitalar de anatomia patológica do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Fernanda Jesus Pereira R. S. Tavares, assistente hospitalar graduada de anatomia patológica do Hospital de São José.
Dr.ª Maria Teresa Campos Cêa T. da França, assistente hospitalar de anatomia patológica do Hospital de Santa Marta.

9.3 — Cirurgia pediátrica:

Presidente — Dr. Fernando Gabriel Pinto Coelho Afonso, chefe de serviço de cirurgia pediátrica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. António Gentil da Silva Martins, chefe de serviço de cirurgia pediátrica do Hospital de D. Estefânia.
Dr.ª Maria Dulce Pinto C. S. Ferra de Sousa, chefe de serviço de cirurgia pediátrica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr. Joaquim António dos Santos Mota, assistente hospitalar graduado de cirurgia pediátrica do Hospital de D. Estefânia.
Dr. Diamantino David Ribeiro, assistente hospitalar graduado de cirurgia pediátrica do Hospital de D. Estefânia.

9.4 — Estomatologia:

Presidente — Dr.ª Maria Bárbara Beça Rodrigues Centeno, chefe de serviço de estomatologia do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

- Dr. João Manuel Nunes de Abreu, assistente hospitalar graduado de estomatologia do Hospital de São José.
Dr. Alexandre Loff Pereira Sérgio, assistente hospitalar graduado de estomatologia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Alexandrina Sena Godinho Neves, assistente hospitalar graduada de estomatologia do Hospital de São José.
Dr. João Rafael Barrão Rocha, assistente hospitalar graduado de estomatologia do Hospital de São José.

9.5 — Imuno-alergologia:

Presidente — Prof. Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. José Eduardo Ferreira Rosado Pinto, chefe de serviço de imuno-alergologia do Hospital de D. Estefânia.
Dr.ª Alice Hélder Ribeiro S. S. Fernandes, chefe de serviço graduada de imuno-alergologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr. Abecassis João M. Possolo L. V. Carvalho, assistente hospitalar graduado de imuno-alergologia do Hospital de D. Estefânia.
Dr.ª Maria Emília Val R. P. O. Ruas, assistente hospitalar de imuno-alergologia do Hospital de D. Estefânia.

9.6 — Imuno-hemoterapia:

Presidente — Dr.ª Natércia Judite Gomes S. R. C. T. Pereira, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Odete P. R. Silva Prates, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São José.
Dr. Hélder Augusto César da Silva, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria João Marques Dinis, assistente hospitalar de imuno-hemoterapia do Hospital de São José.
 Dr.^a Maria Guilhermina Santos P. F. A. L. Gomes, chefe de serviço de imuno-hemoterapia do Hospital de São José.

9.7 — Medicina física e reabilitação:

Presidente — Dr. António Manuel S. Delgado da Rocha, chefe de serviço de medicina física e reabilitação do Hospital de Santo António dos Capuchos.

Vogais efectivos:

- Dr. José António dos Santos, assistente hospitalar de medicina física e reabilitação do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.^a Maria Helena R. M. C. Portela, assistente hospitalar de medicina física e reabilitação do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria Madalena T. Q. Levy, assistente hospitalar de medicina física e reabilitação do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.^a Maria Paula Nunes Maltez R. Perdigão, assistente hospitalar graduada de medicina física e reabilitação do Hospital de São José.

9.8 — Obstetrícia/ginecologia:

Presidente — Dr. Luís Carlos S. P. Meleiro de Sousa, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Maria Teresa Monteiro T. Júdice Pargana, assistente hospitalar graduada de obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.^a Noémia Maria Tomás d'Assunção, assistente hospitalar graduada de obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria Filomena Almeida M. Videira, assistente hospitalar graduada de obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.^a Maria Helena Ferreira Maymone Resende, assistente hospitalar graduada de obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.

9.9 — Obstetrícia/ginecologia, área de ecografia:

Presidente — Dr. Luís Carlos S. P. Meleiro de Sousa, chefe de serviço de obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Maria Hortense L. F. Malcata, assistente hospitalar graduada de obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.^a Isabel Alves Neto V. Bernardino, assistente hospitalar graduada de obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria Nazaré P. S. P. M. Gomes, assistente hospitalar graduada de obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.^a Maria do Carmo Aleman Martins, assistente hospitalar graduada de obstetrícia do Hospital de D. Estefânia.

9.10 — Otorrinolaringologia, área infantil:

Presidente — Dr. Lídio da Fonseca Amaral, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Canas Ferreira, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. Vital Vieira Calado, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr. Bernardino José C. G. Moreira, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. Manuel António Lopes de Lima, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.

9.11 — Otorrinolaringologia, área de audiometria e vestibulometria:

Presidente — Dr. Lídio da Fonseca Amaral, chefe de serviço de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. Carlos Canas Ferreira, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. Vital Vieira Calado, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr. Bernardino José C. G. Moreira, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. Manuel António Lopes de Lima, assistente hospitalar graduado de otorrinolaringologia do Hospital de D. Estefânia.

9.12 — Pediatria médica, área de endocrinologia:

Presidente — Prof. Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. Luiz Pedro Espinosa Gomes da Silva, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. Amílcar Joaquim Martins Mota, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria Beatriz F. M. S. D. Sousa Uva, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.^a Ermelinda da Purificação A. S. Magalhães, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

9.13 — Pediatria médica, área de gastroenterologia:

Presidente — Dr. José Alberto Mateus Marques, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Prof.^a Doutora Maria Gertrudes F. Gomes da Costa, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. Luiz Pedro Espinosa Gomes da Silva, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr. Henrique Godinho Varandas Gonçalves, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. Orlando Jorge Machado Rodrigues, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

9.14 — Pediatria médica, área de hematologia:

Presidente — Prof. Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Prof.^a Doutora Maria Gertrudes F. Gomes da Costa, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. José Manuel Rodrigues Tribuna, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr. Lino Rosado Canudo, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. António José Ferreira da Cruz, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

9.15 — Pediatria médica, área de nefrologia:

Presidente — Dr. José Alberto Mateus Marques, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. José Cristiano Ferra de Sousa, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.^a Alzira de Jesus Carvalho da Silva, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr. Horácio Samuel Pereira Cardoso, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.ª Judite Ribeiro Batista, assistente hospitalar de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

9.16 — Pediatria médica, área de neonatologia:

Presidente — Prof. Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. João Manuel Nunes Videira do Amaral, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.ª Micaela Rosário M. S. Azevedo Carvalho, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria do Céu Lopes S. Batista Ferreira, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr.ª Maria Felisberta Geraldo Barrocas, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

9.17 — Pediatria médica, área de pneumologia:

Presidente — Dr. José Alberto Mateus Marques, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. Mário Assunção Dinis Esteves, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. João António Carapau, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria de Lourdes de O. G. S. Figueira, assistente hospitalar graduada de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. António Carlos Peralta M. Curvelo, assistente hospitalar graduado de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

9.18 — Pediatria médica, área de emergência:

Presidente — Prof. Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. José Alberto Mateus Marques, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. Luiz Pedro Espinosa Gomes da Silva, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Prof.ª Doutora Maria Gertrudes F. Gomes da Costa, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. António Alberto Santos Martins Roque, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

9.19 — Radiologia:

Presidente — Dr.ª Ana Maria C. P. O. Figueiredo, chefe de serviço de radiologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- Dr. José Miguel Lima Martins, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de Santa Marta.
 Dr. António Frederico P. Santos Ramos, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

- Dr. Jorge Augusto Cerqueira Monjardino, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital de Curry Cabral.
 Dr. João Alberto Franco Ginet, assistente hospitalar de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Em todos os júris o primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18-10-91. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Egas Moniz

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso de provimento para primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste Hospital, publicado no DR, 2.ª, 234, de 11-10-91, rectifica-se que onde se lê:

Métodos de selecção — provas de conhecimento (despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88), podendo ser complementado de entrevista.

deve ler-se:

Métodos de selecção — provas de conhecimento (despacho conjunto dos Ministérios das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88) e avaliação curricular, podendo ser complementado de entrevista.

17-10-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira.*

Hospital de Joaquim Urbano

Rectificação. — O n.º 9 do aviso publicado no DR, 2.ª, 229, de 4-10-91, contém incorrecções, que por este meio se corrigem, pelo que, onde se lê:

Vogais efectivos:

- Dr.ª Fernanda Maria João, assistente graduada do Hospital de Joaquim Urbano.
 Dr.ª Maria José Leitão Miguel Forte, assistente graduada do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

deve ler-se:

Vogais suplentes:

- Dr.ª Fernanda Maria João, assistente graduada do Hospital de Joaquim Urbano.
 Dr.ª Maria José Leitão Miguel Forte, assistente graduada do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

21-10-91. — O Administrador-Delegado, *Luís José Cruz Alves Faria.*

Hospital de Santa Maria

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para uma vaga de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais — experiência em clínica de retina e vítreo e sua terapêutica laser.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

INCM
C.D.I.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Miguel Carneiro de Moura, director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Manuel Ribeiro de Silva, director de serviço.

Prof. Doutor Paulo Eugénio Sousa Ramalho, chefe de serviço.

Vogais suplentes:

Doutor Manuel Eduardo Monteiro Grilo, assistente.

Doutor Fernando Chiotti Tavares, assistente graduado.

16 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisamento dos Lugares de Assistentes da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, se publica que, por despacho do conselho de administração de 26-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para uma vaga de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga posta a concurso.

4 — O lugar de trabalho é no Hospital de Santa Maria, em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.3 — Condições especiais — experiência em glaucoma e perimetria estática computadorizada.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1699 Lisboa Codex, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do presente aviso.

7 — O prazo para a candidatura é de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

10 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O método de selecção utilizado no concurso é o da avaliação curricular; se o entender, o júri pode ouvir os candidatos em entrevista, a convocar através de carta registada com aviso de recepção, com, pelo menos, 15 dias de antecedência.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Miguel Carneiro de Moura, director clínico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor João Manuel Ribeiro de Silva, director de serviço.

Dr. Luís Jorge Metzner Serra, assistente graduado.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor António Joaquim Castanheira Dinis, assistente.

Dr. Manuel Eduardo T. Monteiro Grilo, assistente.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14-10-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Hospital de São João

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que as listas de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a carreira do pessoal operário deste Hospital para as áreas de electricista, pintor e carpinteiro, conforme publicação no DR, 2.ª, 106, de 9-5-90, se encontram afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João, piso 01, onde poderão ser consultadas.

Das presentes listas cabe recurso, a interpor para o Ministério da Saúde no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

7-10-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavaleiro*.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para terceiro-oficial.* — Para conhecimento dos interessados torna-se público que as provas de conhecimentos do concurso em referência, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 106, de 9-5-90, decorrerão no Anfiteatro Novo A da Faculdade de Medicina do Porto, com o seguinte calendário:

Dia 13-11-91, às 14 horas:

Orgânica administrativa;
Estatística;
Arquivo.

Dia 14-11-91, às 15 horas:

Direito administrativo;
Contabilidade.

21-10-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Maria Leonilde Cavaleiro*.

Hospital de São Marcos

Rectificação. — No DR, 2.ª, 235, de 12-10-91, a p. 10 144, onde se lê:

Especialidade de enfermagem de reabilitação:

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Lopes Costeira de Brito, enfermeira-subchefe [...]

deve ler-se:

Especialidade de enfermagem de reabilitação:

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Lopes Costeira de Brito, enfermeira-chefe [...].

17-10-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 1-10-91, se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistente hospitalar de ortopedia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 132, de 11-6-91:

	Valores
1.º Dr. António José Peixoto Meireles	18
2.º Dr. Oscar Henrique Monteiro Lima	17,7
3.º Dr. José Manuel da Piedade Pinto	17,5
4.º Dr. Fernando Jorge Pais Ribeiro da Cunha	17,3

Os candidatos podem recorrer no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 37 da secção VI do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Port. 116/91, de 11-6, com a nova redacção dada pela Port. 505/91, de 5-6.

17-10-91. — O Administrador-Delegado, *Cândido Pacheco de Araújo*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 17-10-91, no uso de competência delegada nos termos do despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91,

publicada no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Espinho, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é válido exclusivamente para uma vaga existente e anunciada no n.º 1 e esgota-se com o preenchimento da mesma.

3 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e válido para o preenchimento da vaga citada no número anterior.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ortopedia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue na Secção de Pessoal do Hospital Distrital de Espinho, sito na Rua 37, apartado 194, 4502 Espinho Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos candidatos da própria instituição desde que constem do respectivo processo individual.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Rui Martins da Cruz Fael, director clínico do Hospital Distrital de Espinho.

Vogais efectivos:

Dr. José Luís Ferreira Barbosa, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Espinho.

Dr. José Manuel Carujo Balseiro, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. José Fortunato Figueiredo, assistente graduado de ortopedia do Hospital de São João.

Dr. João Luís Ferreira Pinto Nogueira, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Espinho.

10.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

21-10-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Distrital de Évora

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com as alterações introduzidas pelos despachos publicados no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-87 e 22, de 26-1-89, torna-se público que, por despacho do administrador-delegado de 21-10-91, no uso de poderes delegados, e após aprovação do plano anual de abertura de concursos, pelo conselho de administração em 16-10-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento de 40 lugares vagos de enfermeiro graduado, existentes no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Évora, aprovado pela Port. 87/91, de 30-1.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas.

3 — Conteúdo funcional — compete aos enfermeiros do grau 2 as tarefas enumeradas no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

4 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de enfermeiro graduado, da escala indicária do sistema retributivo da carreira de enfermagem, compreendido entre os índices 100 e 145, conforme consta do anexo 1 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Évora.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão os constantes do n.º 1 do art. 3.º do Regulamento de Concursos referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

6.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, podem concorrer os enfermeiros do grau 1 com três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o constante no art. 34.º do Regulamento de Concursos, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, que inclui a prestação de uma prova escrita sobre um tema de enfermagem.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Évora e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde este aviso vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se ache vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a existên-

cia e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como a classificação de serviço referente aos últimos três anos, classificados de *Bom*.

9.1 — Os *curricula* poderão ser entregues até 10 dias úteis contados da publicação da lista provisória.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

11 — Os júris serão assim constituídos:

Presidente — Marlene Vitória Barreiros Galinha Pinto Orvalho, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Évora.

Vogais efectivos:

Ana Maria Ramos Rosa de Oliveira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Évora.

Joaquim Manuel Galapito Cardoso, enfermeiro graduado do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Maria de Lourdes Fialho Carujo, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Évora.

Antónia Maria dos Santos Berrucho Vale de Ovelha, enfermeira graduada do Hospital Distrital de Évora.

A presidente do júri será substituída, nas suas falas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22-10-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Concurso n.º 10/91, interno geral de acesso para a categoria de técnica de dietética principal. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 24-4-91, no uso de competências delegadas, se publica que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para a categoria de técnica de dietética principal da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 384-B/85, de 30-9, e 123/89, de 14-4, despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 203/90, de 20-6, e 256-A/86, de 28-5.

3 — Designação do concurso — concurso n.º 10/91, interno geral de acesso para a categoria de técnica de dietética principal.

4 — Vagas existentes — quadro com dotação global, um lugar, aprovado pela Port. 491/87, de 11-6, com as alterações introduzidas por publicação feita no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-89, lugar ocupado por uma técnica de dietética de 1.ª classe.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes na Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é o Hospital Distrital da Figueira da Foz.

8 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-9.

9.2 — Requisitos especiais — ser técnica de dietética de 1.ª classe do quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, de acordo com o n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e possuir, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com o despacho conjunto do Ministro das Finanças e Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

11 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu);
- Categoria profissional;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;

- e) Tempo de serviço;
- f) Classificação de serviço na categoria;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11.1 — É dispensável a apresentação dos documentos enunciados nas als. c), d), e) e f) desde que os mesmos constem do processo individual do candidato.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Manuel Basto Cerqueira de Oliveira, técnica de dietética especialista do Hospital Distrital de Leiria. Vogais efectivos:

Maria Luísa Borges Sousa Fêo Torres Monteiro Silva, técnica de dietética principal do Hospital de São João.
 Maria Odete Moreno Gameiro Sá Almeida, técnica de dietética principal do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria José Freitas Ferreira, técnica de dietética principal do Hospital de Santa Maria.
 Maria do Rosário Soares Ferreira, técnica de dietética principal do Hospital de Santa Maria.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15-10-91. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Aviso. — Concurso n.º 11/91, interno geral de acesso para a categoria de técnico de farmácia principal. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 24-4-91, no uso de competências delegadas, se publica que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico de farmácia principal/ramo farmacêutico da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 384-B/85, de 30-9, e 123/89, de 14-4, despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e Decs.-Leis 203/90, de 20-6, e 256-A/86, de 28-5.

3 — Designação do concurso — concurso n.º 11/91, interno geral de acesso para a categoria de técnico de farmácia principal.

4 — Vagas existentes — quadro com dotação global, dois lugares, aprovado pela Port. 491/87, de 11-6, com as alterações introduzidas por publicação feita no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-89, lugares ocupados por um técnico de farmácia principal e por um técnico de farmácia de 1.ª classe.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga posta a concurso.

6 — Conteúdo funcional — as funções do lugar a prover são as constantes na Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é o Hospital Distrital da Figueira da Foz.

8 — Vencimento — o vencimento é o previsto no anexo I do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-9.

9.2 — Requisitos especiais — ser técnico de farmácia de 1.ª classe do quadro do Hospital Distrital da Figueira da Foz, de acordo com o n.º 3 do art. 19.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, e possuir, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com o despacho conjunto do Ministro das Finanças e Ministro da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

11 — Formalização de candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Figueira da Foz, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu);
- b) Categoria profissional;

- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Tempo de serviço;
- f) Classificação de serviço;

11.1 — É dispensável a apresentação dos documentos enunciados nas als. c), d), e) e f) desde que os mesmos constem do processo individual do candidato.

12 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Luísa Maria Bronze Carvalho Dias Madeira Lopes, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Teresa de Almeida Cunha, técnica especialista de farmácia da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Serafim Simões Correia, técnico de farmácia principal do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

Vogais suplentes:

José de Jesus Caldeira do Amaral, técnico de farmácia principal do Hospital de São João.

Maria Alice Filipe Santos, técnica de farmácia principal do Hospital de Torres Novas.

13.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17-10-91. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Concurso interno de acesso ao grau 4 para provimento de um lugar de enfermeiro supervisor do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Guarda, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 198, de 29-8-91. — 1 — Torna-se público, para os devidos efeitos, que não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou recurso da homologação da lista provisória de admissão publicada no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-91, foi a mesma convertida em definitiva.

2 — De acordo com o preceituado no n.º 3 do art. 25.º do regulamento dos concursos (*DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87), o calendário das provas (discussão pública do currículo) será afixado no Hospital Distrital da Guarda na data da publicação do presente aviso no *DR*.

21-10-91. — Pelo Conselho de Administração, *José António Valério do Couto*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 24-9-91, e nos termos do Dec. 109/80, de 20-10, do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se publica, para conhecimento de todos os interessados, que se encontra aberto concurso interno condicionado, pelo prazo de 20 dias, para preenchimento de uma vaga de encarregado de serviços gerais.

2 — Prazo de validade — a vaga extingue-se com o preenchimento do lugar.

3 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Leiria.

4 — Vencimento — de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Conteúdo funcional — o que resulta da aplicação do n.º 16 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

6 — Método de selecção — o constante do despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Ter pelo menos 18 anos completos.

INCM
C.D.I.

7.2 — Especiais:

- a) Ser encarregado de sector no mínimo de três anos, com classificação de *Bom*, e pertencer ao quadro de pessoal do Hospital Distrital de Leiria.

8 — Apresentação da candidatura:

8.1 — Formalização — requerimento, em papel azul de 25 linhas, branco ou liso, formato A4, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria.

8.2 — Requerimento — entregue, com os documentos que o instruem, no Serviço de Pessoal deste Hospital, dentro do horário de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo referido no n.º 1.

8.3 — Do requerimento deve constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e local onde trabalha;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Identificação de todos os documentos que instruem o requerimento;
- Outros documentos que o requerente julgue conveniente mencionar, passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.4 — Ao requerimento devem ser juntos os documentos comprovativos mencionados no n.º 7.

9 — Os documentos exigidos no n.º 7.1 podem ser dispensados desde que apresente certidão comprovativa dos referidos requisitos e aos funcionários deste Hospital são dispensados desde que se encontrem arquivados no processo individual.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Joaquim Correia dos Santos, administrador-delegado do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Gomes António, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Leiria.
Deolinda dos Santos Gaspar, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

José Rosa Ferreira Órfão, chefe de repartição do Hospital Distrital de Leiria.
João Pedro Pena Guerra Catarino, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Leiria.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 34/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. min. 11/87, de 13-6, da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 23-9-91, está aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar vago de enfermeiro-chefe do grau 3 do quadro de pessoal deste Hospital, sendo a remuneração correspondente à escala salarial constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Funções a desempenhar e local de trabalho — as descritas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital de Leiria.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 1 do art. 3.º do Regulamento dos Concursos referido no n.º 1 deste aviso.

4.2 — Requisitos especiais:

- Estar vinculado à função pública como enfermeiro do grau 3 da carreira de enfermagem, com classificação de serviço não inferior a *Bom*;
- Estar habilitado com o curso de especialização na área médico-cirúrgica.

5 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a admissão ao concurso mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, e ser entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente,

até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento deve constar:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, residência e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato esteja vinculado;
- Pedido de admissão ao concurso, indicando o número, data e página do *DR* onde vem publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento, devidamente autenticado, passado pelo estabelecimento ou serviço, do qual conste a natureza do vínculo e tempo na categoria, na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da classificação de serviço;
- Documento comprovativo de habilitação do curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do art. 37.º do Regulamento dos Concursos, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida, documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei vigente.

9 — Constituição do júri:

Presidente — António Augusto Figueiredo Lebreiro, enfermeiro-director.

Vogais efectivos:

Margarida Isabel Vieira Dinis, enfermeira-chefe.
Alexandrina Jesus Jorge Gomes, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Oliveira F. P. Rodrigues, enfermeira-chefe.
José Pinto Fernandes, enfermeiro-chefe.

Todos os elementos do júri são funcionários deste Hospital, sendo o presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14-10-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no Dec. 109/80, de 20-10, e no Programa de Provas para Concursos de Ingresso e Acesso das Carreiras de Pessoal dos Serviços Gerais, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 24-9-91, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de encarregado de sector nas áreas de acção médica e alimentação do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 1316/82, de 31-12.

2 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Leiria.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência, caducando com o seu provimento.

4 — O vencimento é o estabelecido no Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, constante do anexo n.º 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Funções a desempenhar — são as constantes nas als. a), b) e c) do n.º 15 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Especiais — os previstos no n.º 4 do art. 5.º do Dec. 109/80, de 20-10.

7 — Método de selecção:

- Provas práticas de conhecimento, nos termos do Programa de Provas para os Concursos de Ingresso e Acesso das Carreiras de Pessoal dos Serviços Gerais, indicado no n.º 1 deste aviso;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção, se necessária.

A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as provas de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as candidaturas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria e entregue na secretaria deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, que se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, e residência, incluindo o código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante indicação do DR onde este vem publicado;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão donde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. Joaquim Correia dos Santos, administrador-delegado do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Gomes António, administrador hospitalar do Hospital Distrital de Leiria.
Deolinda dos Santos Gaspar, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais suplentes:

José Rosa Ferreira Órfão, chefe de repartição do Hospital Distrital de Leiria.
João Pedro Pena Guerra Catarino, segundo-oficial administrativo do Hospital Distrital de Leiria.

Em caso de impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de ginecologia/obstetrícia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria de 10-9-91, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento de dois lugares vagos de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ginecologia/obstetrícia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com treino em celioscopia diagnóstica e terapêutica e curso de formação de médicos revisores em obstetrícia.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, e entregue na secretaria deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando da Conceição Serra Lourinho, adjunto do director clínico do Hospital Distrital de Leiria.
Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Alícia Rita Neto Rocha, assistente graduada de obstetrícia do Hospital Distrital de Leiria.
- Dr. José António Pereira Órfão, assistente de ginecologia/obstetrícia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Herminia Paisana Granja Aparício, assistente graduada de obstetrícia do Hospital Distrital de Leiria.
- Dr.ª Herminda Rosa Valentim Péguinho, chefe de serviço de obstetrícia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de hematologia clínica.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno de provimento de um lugar vago de assistente de hematologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de hematologia clínica ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, e entregue na secretaria deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. a), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do número anterior ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Alberto Lopes dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Gabriel Pinto Tamagnini, chefe de serviço de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.
- 2.º Dr.ª Adriana do Céu Azevedo Teixeira, assistente graduada de hematologia clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr.ª Maria de Lurdes Saraiva Maricato, assistente de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.
- 2.º Dr.ª Maria Isabel Vieira do Casal, assistente de hematologia clínica do Centro Hospitalar de Coimbra.

9.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para chefe de serviço de ortopedia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 28-7, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração, no uso da delegação de competência conferida pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado de ortopedia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.2.2 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

3.2.3 — Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, e entregue na secretaria deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

4.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos ou da equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Alberto Lopes dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

- 1.º Prof. Doutor Norberto Jaime Rego Canha, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- 2.º Dr. João Manuel Nogueira Lobo Alarcão e Silva, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- 3.º Dr. Joaquim Rodrigues Fonseca, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- 4.º Dr. Adriano Lucilino Pacheco Mendes, chefe de serviço de ortopedia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. António Henriques Pinho Marques, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- 2.º Dr. José de Almeida Rocha, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para chefe de serviço de pediatria. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisamento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 28-7, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração, no uso da delegação de competência conferida pelo despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso caduca com o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais para provimento em funções públicas:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — É condição especial ter a categoria de assistente graduado de pediatria há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

3.2.2 — Os assistentes graduados a que se refere o n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, são dispensados do requisito de tempo estabelecido no número anterior.

3.2.3 — Estar vinculado à função pública.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, e entregue na secretaria deste Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção.

4.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa e endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- b) Habilitações profissionais;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

4.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse na categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos ou da equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

4.5 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

5 — Métodos de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar será a discussão pública do *curriculum vitae*.

6 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

7 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Alberto Lopes dos Santos, director clínico do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Maria Fernanda Santos, directora do serviço de pediatria do Hospital Distrital de Leiria.
- 2.º Dr. Manuel Silva Marques de Brito, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Tomar.
- 3.º Dr. Carlos Jorge Miranda Bandeira duarte, chefe de serviço de pediatria do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
- 4.º Dr. Jorge Manuel Bento Sampaio, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Torres Novas.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Ovídio Cruz Loureiro, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Viseu.
- 2.º Dr. Fernando Manuel C. Faria Galvão, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Aveiro.

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nos seus impedimentos.

15-10-91. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — Encontram-se afixadas no placard do serviço de pessoal as listas provisórias dos candidatos admitidos aos concursos para enfermeiro-chefe e enfermeiro do grau 1, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 225, de 30-9-91.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem do prazo previsto no n.º 6 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem para suprir ou sanar as deficiências ou omissões assinaladas na lista, sendo excluídos do concurso os que o não fizeram.

Aviso. — Encontra-se afixada no placard do serviço de pessoal a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para telefonista, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 173, de 30-7-91.

18-10-91. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

INCM
D.L.

Hospital Distrital de Setúbal

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, se rectifica que no *DR*, 2.ª, 242, de 21-10-91, a p. 10 505, relativamente ao concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar, onde se lê «Dr. Júlio Manuel Nunes Veloso, assistente de gastroenterologia do Hospital Distrital de Setúbal» deve ler-se «Dr. Júlio Manuel Nunes Veloso, assistente de gastroenterologia do Hospital Distrital de Santarém».

21-10-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para provimento de dois lugares de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 17-7-91, se encontra afixada, para consulta, no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

2 — A entrevista terá lugar no dia 5-11-91, às 9 horas, na sala da biblioteca do Hospital.

18-10-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 18-10-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento dos lugares vagos de assistente da carreira médica hospitalar a seguir indicados do quadro de pessoal médico deste Hospital Distrital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

- Ref. 1 (cirurgia geral) — um lugar;
- Ref. 2 (imuno-hemoterapia) — um lugar;
- Ref. 3 (fisiatria/medicina física e de reabilitação) — um lugar;
- Ref. 4 (medicina interna) — um lugar;
- Ref. 5 (ortopedia) — dois lugares;
- Ref. 6 (pediatria) — um lugar.

2 — Os concursos são institucionais, abertos aos médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visam exclusivamente o provimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Torres Novas, e entregue pessoalmente no serviço de pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo das Forças Armadas, 2350 Torres Novas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados, sendo dispensada a sua apresentação quando o concurso for para o preenchimento de vagas do estabelecimento a que pertencem e constem do respectivo processo individual.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — O método de selecção utilizado no concurso é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição dos júris:

9.1 — Presidente de todos os júris dos concursos — Dr. José Carlos Sequeira Andrade, director clínico do Hospital de Torres Novas.

Ref. 1 (cirurgia geral):

Vogais efectivos:

Drs. Mussa Omar e Osvaldo dos Santos Francês, assistentes do Hospital de Torres Novas.

Vogais suplentes:

Dr. Armando de Oliveira Duarte, assistente do Hospital de Torres Novas.

Dr. Norberto Lourenço Martins, assistente graduado do Hospital de Vila Franca de Xira.

Ref. 2 (imuno-hemoterapia):

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Raquel Parracho Pessoa Lopes, chefe de serviço dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr.ª Maria Luísa Dias Horta de Oliveira Pais, assistente dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr.ª Élia da Conceição Moura Guedes, assistente do Instituto Português de Oncologia de Coimbra.

Dr.ª Maria Josefina Porto Valério Silva Graça, assistente de medicina do Hospital de Torres Novas.

Ref. 3 (fisiatria/medicina física e de reabilitação):

Vogais efectivos:

Dr. Alberto Carlos Soares Relvas, assistente do Hospital de Vila Franca de Xira.

Dr. João Lúcio Ribeiro Folgado Frade, assistente do Hospital de Leiria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Monteiro Sampaio Matias, assistente do Hospital de Vila Franca de Xira.

Dr.ª Maria Helena Batista Manso Ribeiro, assistente do Hospital de Tomar.

Ref. 4 (medicina interna):

Vogais efectivos:

Drs. Augusto Silva Cavaco Saraiva e Maria Josefina Porto Valério Silva Graça, assistentes do Hospital de Torres Novas.

Vogais suplentes:

Dr. António Fernandes Ferreira, assistentes do Hospital de Tomar.
Dr. José Duarte da Silva Vaz Teixeira, assistente de gastroenterologia do Hospital de Torres Novas.

Ref. 5 (ortopedia):

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Moisés França, assistente do Hospital de Tomar.
Raquelino Reis Anastácio, assistente graduado do Hospital de Torres Novas.

Vogais suplentes:

Drs. Armando Oliveira Duarte e Osvaldo dos Santos Francês, assistentes de cirurgia do Hospital de Torres Novas.

Ref. 6 (pediatria):

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Bento Sampaio, chefe de serviço do Hospital de Torres Novas.
Dr. Aníbal Orlando Henriques Teixeira de Sousa, assistente do Hospital de Torres Novas.

Vogais suplentes:

Dr.^{as} Maria Alice Lopes Ferreira e Isabel Maria Colaço Knoch, assistentes do Hospital de Abrantes.

10 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

21-10-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Viseu

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 235, de 12-10-91, a p. 10 154, se rectifica que onde se lê:

9 —

Vogais efectivos:

Dr. Domingos Diegues Requeijo, chefe de serviço hospitalar e director clínico do Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia.

deve ler-se:

Dr. Ilídio Alexandre Mesquita Nunes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital Distrital de Viseu.

21-10-91. — Pelo Conselho de Administração, *António Elísio de Jesus Dias*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso na categoria de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 156, de 10-7-91, se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto ao serviço de pessoal.

17-10-91. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de 14 lugares de enfermeiro especialista do grau 3, área de saúde materna e obstétrica e saúde infantil e pediátrica, do quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 8-7-91, se encontra afixada no átrio do edifício principal desta Maternidade, junto ao serviço de pessoal.

A prova escrita realizar-se-á no dia 16-12-91, pelas 10 horas, no anfiteatro desta Maternidade.

Os temas para as referidas provas são os seguintes:

Área de saúde materna e obstétrica:

- Tema I — Planeamento familiar.
- Tema II — Vigilância pré-natal.
- Tema III — Gravidez e doenças sexualmente transmissíveis.
- Tema IV — Hemorragias do 3.º trimestre da gravidez.
- Tema V — Diabetes na gravidez.
- Tema VI — EPH—Gestose.
- Tema VII — complicações obstétricas do 1.º trimestre da gravidez.
- Tema VIII — Trabalho de parto prematuro.
- Tema IX — Gravidez e isoimunização.

Área de saúde infantil e pediátrica:

- Tema I — Cuidado ao recém-nascido com luxação congénita da anca.
- Tema II — Hiperbilirrubinemia neonatal.
- Tema III — Prematuridade.
- Tema IV — Recém-nascido de risco.
- Tema V — Convulsões neonatais.
- Tema VI — Diabetes.
- Tema VII — Desidratação.
- Tema VIII — Atrésia do esófago.
- Tema IX — Síndrome nefrótica.

Temas comuns às duas áreas:

- Tema X — Avaliação da qualidade dos cuidados.
- Tema XI — Infecção hospitalar.
- Tema XII — Enfermeiro especialista e a formação permanente.

18-10-91. — O Administrador-Delegado, *António Fernandes Magalhães*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 21/91, para tesoureiro. — A lista dos candidatos admitidos ao concurso n.º 21/91, para tesoureiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 210, de 12-9-91, encontra-se afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar e nas secretarias dos hospitais integrados, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, bem como o local, data e hora da entrevista profissional de selecção.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data do registo da comunicação a enviar aos candidatos aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de 3 dias.

17-10-91. — O Presidente do Júri, *Hermenegildo dos Santos Costa*.

Rectificação. — A publicação inserta no *DR*, 2.ª, 238, 16-10-91, a p. 10 292, saiu com uma incorrecção, pelo que se rectifica que onde se lê «Constituída a comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado na área de pediatria» deve ler-se «Constituída a comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduado na área de cirurgia pediátrica».

17-10-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 10-10-91, foi homologada a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para educador de infância da carreira docente, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 29-6-91, a qual se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias para eventuais recursos a interpor, que deverão ser entregues no Serviço de Pessoal deste Centro, sito à Rua de Conceição Fernandes, 4400 Vila Nova de Gaia, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

17-10-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jaime Arlindo Teixeira Neto*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental de Évora

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho da comissão de delegados de 17-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a

contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de segundo-oficial do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Évora.

2 — O concurso é válido para as presentes vagas e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete ao segundo-oficial desenvolver funções de natureza executiva que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos bem definidos, relativas a uma ou mais áreas administrativas, designadamente contabilidade, pessoal, aprovisionamento e património, secretaria, arquivo, expediente, dactilografia e estatística.

4 — O local de trabalho é no Centro de Saúde Mental de Évora, sendo o vencimento o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, através do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem concorrer os funcionários que reúnam os requisitos previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e três anos de serviço na categoria anterior, classificados de *Bom*.

6 — Os métodos de selecção, conforme o previsto no art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7 — O sistema de classificação é o constante dos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, resultando a classificação final da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos à comissão de delegados do Centro de Saúde Mental de Évora e entregues directamente na Rua de Manuel do Olival, 16, 7000 Évora, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

9 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

10.1 — Funcionários do Centro de Saúde Mental de Évora:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Classificação de serviço.

10.2 — Funcionários de outros serviços:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço (incluindo o seu valor numérico) nos últimos três anos;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e donde conste também, de forma inequívoca, a natureza das tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais e dos elementos referidos na al. e) do n.º 9 deste aviso;
- e) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — A comprovação do exigido nas als. a) a d) do número anterior poderá ser feita por certidão, passada pelo serviço de origem do candidato, quando do respectivo processo individual constarem esses elementos.

12 — A falta da documentação exigida no n.º 10 do presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — António José Matos Ruivo Paquete, vogal da comissão de delegados.

Vogais efectivos:

Maria de Lourdes Torres Picanço Madeira, oficial administrativo principal.
Maria Ludovina dos Santos Godinho Alves Bandeira, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Joaquina da Conceição Torres Picanço dos Santos, primeiro-oficial.
Maria Arsénia Rasteiro Menina, primeiro-oficial,

todos do Centro de Saúde Mental de Évora.

14 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16-10-91. — Pela Comissão de Delegados, António José M. R. Paquete.

Centro de Saúde Mental de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. 11/87 da Ministra da Saúde, a seguir se publica, devidamente homologada por despacho do conselho de gerência deste Centro de 21-10-91, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para três lugares de enfermeiro do grau I do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Portalegre, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91:

Candidatos admitidos:

Cecília Maria Salgueiro Rodrigues Sousa Cebola.
Floribela Rosa Miranda Estrela Rodrigues.
Francisco Manuel de Sousa Pinheiro Cebola.
Maria da Conceição Pereira Ferreira.
Maria Filomena Baptista Caldeira Moreira.
Teresa Maria Sofia Dias.

A lista considera-se definitiva se dentro de 10 dias, contados a partir da publicação deste aviso no *DR*, não for apresentada qualquer reclamação.

22-10-91. — O Vogal do Conselho de Gerência, Joaquim da Fonseca Capelo.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 220, de 24-9-91, a p. 9480, no que se refere ao aviso de abertura do concurso externo de ingresso para o preenchimento de três lugares de enfermeiro do grau I do quadro de pessoal do Centro de Saúde Mental de Portalegre, rectifica-se que onde se lê:

5 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no n.º 1 deste aviso e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher.

deve ler-se:

5 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas anunciadas no n.º 1 deste aviso e para as que eventualmente venham a sê-lo dentro do prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação do aviso de abertura.

8-10-91. — O Vogal do Conselho de Gerência, Joaquim da Fonseca Capelo.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Rectificação. — Por ter saído inexacta, rectifica-se a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 216, de 19-9-91, a p. 9378, no seu n.º 9, pelo que onde se lê «Dr. Carlos Alberto da Silva Torres» deve ler-se «Dr. Carlos Alberto da Silva Lopes».

2-10-91. — O Administrador-Geral, António Henrique Leite Pereira Alves.

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — 1 — Por despacho de 1-10-91 do conselho de administração do Centro e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e Dec. 109/80, de 20-10, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de duas vagas de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Centro.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas nos termos do Desp. Norm. 62/91, publicado no *DR*, 59, de 12-3-91, e comunicado a este Centro pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, processo DRH/710-7.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou pelo ofício n.º 14 089, de 26-9-91, não haver excedentes colocáveis.

4 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — aos referidos lugares corresponde o conteúdo funcional constante do n.º 1 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

6 — O local de trabalho é no Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, e a remuneração é a constante do mapa n.º 4 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais e especiais — os constantes no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Método de selecção a utilizar — prova de conhecimentos gerais, ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e de matemática, completada com entrevista, se necessário.

9 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e ser entregue pessoalmente, na Repartição de Pessoal, Avenida de Bissaya Barreto, 98, 3000 Coimbra, ou a enviar pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se neste caso entregues dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, naturalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone, se o tiver;
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, série, data e página do *DR* onde vem publicado o presente aviso.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, se for funcionário ou agente;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António Manuel Fonseca Neto, chefe de repartição do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Fernando Manuel Machado Barbosa, encarregado de serviços gerais do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria Madalena Mendes Frias, encarregada de sector do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Mariana Bernardo Diniz Carvalho, encarregada de sector do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria Fernanda Figueiredo Brandão, encarregada do sector do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

O presidente do júri do presente concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

15 — A não formalização da candidatura nos termos indicados neste aviso implicará a sua exclusão do concurso, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16 — As falsas declarações apresentadas serão punidas nos termos da lei.

15-10-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Aviso. — 1 — Por despacho de 1-10-91 do conselho de administração do Centro, torna-se público que se encontra aberto, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e Decs.-Leis 178/85, de 23-5, e 34/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, de 13-6, da Ministra da Saúde, concurso externo de ingresso para o preenchimento de 26 lugares vagos existentes no quadro de pessoal deste Centro, na categoria de enfermeiro do grau 1, a que correspondem os índices e escalões previstos no anexo n.º 1 do Dec.-Lei 34/90, de 24-1.

2 — O concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas a este Centro para o pessoal de enfermagem, nos termos do Desp. Norm. 62/91, publicado no *DR*, 59, de 12-3-91,

e comunicado a este Centro pelo ofício n.º 5821, de 5-8-91, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, processo DRH/710-7.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou pelo ofício n.º 14 089, de 26-9-91, não haver excedentes colocáveis.

4 — O local de trabalho é no Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

5 — Características do concurso:

5.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar é o da avaliação curricular.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no art. 3.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

7 — Requisitos de admissão:

Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão ao concurso possuir o curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao director do Centro de Oncologia de Coimbra, a ser entregue pessoalmente, na Repartição de Pessoal, Avenida de Bissaya Barreto, 98, 3000 Coimbra, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 4.1 do presente aviso, ou enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se neste caso entregues dentro do prazo o requerimento e respectivos documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
- d) Indicações dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — O requerimento de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- b) Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado de habilitações literárias;
- e) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- f) Fotocópia notarialmente reconhecida do diploma de curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado;
- g) Documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, sempre que a classificação seja omissa nos documentos referidos na alínea anterior;
- h) Documento comprovativo da categoria e tempo de serviço profissional, se for caso disso;
- i) Documento comprovativo de curso ou cursos de enfermagem pós-básica, se for caso disso;
- j) Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento mencionado nas als. a) e e) do presente aviso, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

- 12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Manuel Gonçalves Marques, enfermeiro-director do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Maria Graciete Neves Seco Lopes, enfermeira especialista do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Maria da Conceição Marques Mineiro, enfermeira graduada do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Maria Conceição Ferreira da Cruz, enfermeira graduada do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Isabel Maria Ribeiro Morais Araújo dos Santos, enfermeira graduada do Centro de Oncologia de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

- 14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17-10-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91, a p. 9952, relativo ao concurso de provimento para um lugar de assistente de anatomia patológica da carreira médica hospitalar, rectifica-se que onde se lê:

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes, assistente de anatomia patológica do Centro Regional de Coimbra do IPOFG.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Vital Macedo Pinto Sousa Pimentel, assistente de anatomia patológica do Centro Regional de Coimbra do IPOFG.

deve ler-se:

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Carlos Alberto da Silva Lopes, assistente de anatomia patológica do Centro Regional do Porto do IPOFG.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Vital Macedo Pinto Sousa Pimentel, assistente de anatomia patológica do Centro Regional do Porto do IPOFG.

18-10-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Departamento de Recursos Humanos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-91, a p. 9303, rectifica-se que no n.º 2, onde se lê «Dr.ª Maria Teresa Maneira Frescata de Sá, técnica superior de saúde do Hospital de Santo António dos Capuchos» deve ler-se «Dr.ª Maria Teresa Freire Marreiros Azevedo Isidoro, técnica superior de saúde do Hospital de Santo António dos Capuchos».

16-10-91. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Aviso. — Nos termos do n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. min. 11/87, de 13-6-87, a seguir se publica a lista provisória de candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-91:

Candidatos admitidos:

Almedina de Fátima Flor de Lima Ferreira.
Ana Frei Paredes de Lima.

Benilde Freire dos Santos Fonseca.
Glória Gomes da Costa Oliveira e Sousa.
Maria do Céu Ribeiro Louro Pereira Dias.
Maria de Fátima da Silva Pinho de Almeida Portal.
Maria Fernanda Amorim da Silva.
Maria Luísa Rodrigues Guilhoto.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Alcina Carvalho Gonçalves (a).
Carlos Manuel Gonçalves Mendes (b).
Carmen do Amparo Martins Salas (c).
Cremilda de Almeida Semblano Vieira (d).
Emanuel Augusto de Miranda Louro (c).
Ivone Relvas do Nascimento Pereira Dinis Pereira (e).
Maria Amália Gomes Fernandes (c).
Maria Clotilde de Almeida (a).
Maria Cremilde Rodrigues Marques (c).
Maria de Fátima Pereira de Pinho Ribeiro (c).
Maria Irene de Jesus Ferreira Louro (c).
Maria José Pereira Santos Bartolomeu (f).
Maria de Lourdes Vieira Maio Rocha (b).
Maria Luísa Marracho Constantino Madureira (g).

(a) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, donde conste o tempo de serviço na carreira (desde a nomeação a enfermeira de 2.ª classe).

(b) A exigida no n.º 8.3 do aviso de abertura, al. c).

(c) A exigida no n.º 8.3 do aviso de abertura, als. a), b) e c).

(d) A exigida no n.º 8.3 do aviso de abertura, al. b).

(e) A exigida no n.º 8.3 do aviso de abertura, als. a) e c).

(f) A exigida no n.º 8.3 do aviso de abertura, als. b) e c).

(g) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, donde conste o tempo de serviço na carreira (desde a nomeação a enfermeira de 2.ª classe) e na função pública.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, para corrigir as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

17-10-91. — O Vogal, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Aviso. — Nos termos do n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. min. 11/87, de 13-6, a seguir se publica a lista provisória da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstetrícia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-91:

Candidata admitida:

Lucília de Jesus Carvalhinhos Pereira Castanheira.

A lista converter-se-á em definitiva se não houver reclamações no prazo de 10 dias.

Aviso. — Nos termos do n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. min. 11/87, de 13-6, a seguir se publica a lista provisória das candidatas admitidas e admitidas condicionalmente ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-91:

Candidata admitida:

Preciosa Carminda Pais dos Reis Santos.

A lista converter-se-á em definitiva se não houver reclamações no prazo de 10 dias.

Aviso. — Nos termos do n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. min. 11/87, de 13-6, a seguir se publica a lista provisória das candidatas admitidas e admitidas condicionalmente ao concurso interno geral de acesso para provimento de nove lugares de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-91:

Candidatas admitidas:

Margarida Rosa Dias Sucena.
Maria dos Anjos Figueiredo Costa Bessa Ribeiro.
Maria dos Anjos Ventura Carvalhais.
Maria Celeste Tavares.
Maria Irene Mota do Vale Monteiro Oliveira.
Maria Laura da Silva Vasconcelos.
Maria do Rosário de Fátima Sousa Pinheiro Vieira.
Maria do Sameiro Gonçalves Pinto de Vasconcelos.
Olinda Pires da Rosa Felgueiras.
Rita Ferreira dos Santos Almeida.

Candidatas admitidas condicionalmente:

Jaqueline Ferreira Marques Ferreira de Matos (a).
 Maria Leonor da Cruz Reigota Tomás Borralho (a) (b) (c).
 Maria Lucinda Alves de Sousa Silva (d).

(a) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço no grau, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos últimos seis anos.

(b) A exigida no n.º 8.3 do aviso de abertura, al. b).

(c) A exigida no n.º 8.3 do aviso de abertura, al. c).

(d) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da classificação de serviço referente aos anos de 1985 e 1986.

As candidatas admitidas condicionalmente dispõem do prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, para corrigir as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, a seguir se rectifica o aviso de abertura do concurso interno para provimento de lugares de assistente de clínica geral, publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, pelo que onde se lê «5.1 — [...] dirigido ao órgão máximo desta Administração» deve ler-se «5.1 — [...] dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, a seguir se rectifica o aviso de abertura do concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral, publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, pelo que onde se lê:

3 — [...] publicado no *DR*, 10-5-91.

6.1 — [...] dirigido ao órgão máximo desta Administração [...]

deve ler-se:

3 — [...] publicado no *DR*, 1.ª-B, de 10-5-91.

6.1 — [...] dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração [...]

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão, a seguir se rectifica o aviso de abertura do concurso interno para provimento de lugares de assistente de saúde pública, publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, pelo que onde se lê:

1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, [...]

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo desta Administração Regional de Saúde [...]

5.3 —

a) Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau de generalista [...]

deve ler-se:

1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, [...]

5.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde [...]

5.3 —

a) Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau de especialista de saúde pública [...]

18-10-91. — O Vogal, *Jorge Manuel de Almeida Campino*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto da Ministra da Saúde de 3-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área jurídica, a remunerar de acordo com o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, tabela da carreira do pessoal técnico superior.

2 — O concurso caduca com a nomeação referida no n.º 1.

3 — O local de trabalho é na sede da Administração Regional de Saúde de Beja, gabinete jurídico, Largo do Lidador, 3, 7800 Beja.

4 — São competências genéricas da categoria posta a concurso conceder, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres e acompanhando os processos em tribunal, tendo em vista a tomada de decisão superior, a exercer na área jurídica, em função dos objectivos prosseguidos pela Administração Regional de Saúde de Beja e que emanam das atribuições estabelecidas no art. 3.º do Dec.-Lei 254/82, de 29-6.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou estabelecimento da administração central;

b) Encontrar-se nas condições da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

c) Ser licenciado em Direito com estágio em advocacia e experiência profissional na área do contencioso administrativo.

6 — O método de selecção será o da avaliação curricular, previsto no art. 26.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Beja, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

d) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado (três exemplares);

c) Declaração do serviço ou estabelecimento de origem com a classificação de serviço autenticada com o selo branco;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou estabelecimento de origem, na qual se especifiquem pormenorizadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

e) Declaração do serviço ou estabelecimento a que se achem vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, devidamente autenticada.

8.1 — A não apresentação da documentação junto ao requerimento implica a exclusão, conforme prevê o n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Beja estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) do número anterior desde que já constem dos seus processos individuais, sem prejuízo do n.º 7 do art. 22.º do Dec.-Lei 44/84, de 3-2, isto é, inutilizando no respectivo requerimento uma estampilha fiscal de 150\$, relativa ao imposto do selo.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Adolfo Rodrigues Palma e Santos, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Beja.

Vogais efectivos:

Dr. José Joaquim Pelica, assessor principal da Administração Regional de Saúde de Beja, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Dr. António Francisco Godinho Ramos, técnico superior principal da Administração Regional de Saúde de Beja.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adelaide Engrossa Gato Brissos Camacho, técnica superior principal da Administração Regional de Saúde de Beja.

Amália das Dores Guerreiro Rodrigues Paixão, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Beja.

21-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — 1 — Torna-se público, nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Castelo Branco, a lista de classificação final do concurso interno geral para provimento de dois lugares de chefe de repartição para as áreas de aprovisionamento e património e de contabilidade, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 21-6-91.

Nos termos do art. 34.º, da homologação cabe recurso, a interpor para o Ministro da Saúde no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, com a dilação de 3 dias.

22-10-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *António Maria Vieira Pires*.

Administração Regional de Saúde de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8, e dos arts. 15.º, 23.º e 38.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação e de Provisamento da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que, por despacho do Ministro da Saúde de 8-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *DR*, concurso interno para provimento de lugares de chefe de serviço de saúde pública desta Administração Regional de Saúde.

2 — O concurso é válido apenas para os lugares e nos locais referidos no mapa anexo e extingue-se à medida que se verificar o preenchimento das vagas nele anunciadas.

3 — Exigências dos cargos a prover — as do n.º 3 do art. 36.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos que sejam funcionários ou que, sendo agentes, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, habilitados com o grau de consultor de saúde pública e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do art. 17.º do Regulamento;

Especiais — os constantes da al. b) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 37.º do Regulamento.

5 — Métodos de selecção — os referidos no art. 41.º do Regulamento.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao órgão máximo de gestão desta Administração Regional de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 137, 3000 Coimbra, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

6.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente se encontra vinculado;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau de consultor de saúde pública ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos dos factos ou elementos invocados para efeitos de valorização;
- Quatro exemplares do trabalho de investigação nos termos da al. b) do art. 41.º;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata, passado pela autoridade de saúde da área da respectiva residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo do vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço de saúde dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir, bem como da antiguidade na categoria actual e na carreira, com indicação das faltas dadas e da sua qualificação.

6.4 — A apresentação dos documentos referidos nas als. a), e), f) e g) do número anterior pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega no estabelecimento ou serviço a que o candidato se encontra vinculado.

6.5 — A não entrega da documentação exigida neste aviso dentro do prazo estabelecido no n.º 1 implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Regulamento.

7 — Candidaturas para fins curriculares — ao concurso a que se refere este aviso podem candidatar-se os médicos que, possuindo o necessário grau, o façam para fins curriculares, conforme o previsto no n.º 6 do art. 12.º do Dec.-Lei 310/82, de 3-8.

A circunstância de a candidatura ser apenas para fins curriculares tem de constar obrigatoriamente do requerimento de admissão ao concurso.

Em caso de aprovação, os médicos a que se refere este número constarão da lista final em separado, não podendo, em caso algum, ser convocados para preenchimento de vagas eventualmente não preenchidas pelos demais candidatos.

8 — Os provimentos dos lugares postos a concurso obedecem, conforme os casos, ao disposto na al. a) do n.º 2 do art. 15.º ou no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

10 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresa de Almeida Matos Leal Gonçalves, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais efectivos:

José Pais Borges Alves, chefe de serviço de saúde pública.
José Armando Marques Neves, chefe de serviço de saúde pública.

Vogais suplentes:

José Cândido Vaz, chefe de serviço de saúde pública.
Diogo Pereira dos Santos Gomes, chefe de serviço de saúde pública.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

Mapa de vagas

Sede — uma vaga.

Centro de Saúde de Cantanhede — uma vaga.

Centro de Saúde da Figueira da Foz — uma vaga.

Centro de Saúde da Lousã — uma vaga.

Centro de Saúde de Oliveira do Hospital — uma vaga.

Centro de Saúde de Santa Clara — uma vaga.

17-10-91. — Pela Comissão Instaladora, *João Tomé Feteira*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 16-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior da área de gestão de pessoal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde da Guarda.

4 — Remuneração — a prevista no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Compete genericamente ao técnico superior executar funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos do âmbito da respectiva área funcional e emitir pareceres tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão no âmbito das atribuições desta Administração Regional de Saúde.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Requisitos de admissão — podem ser opositores a este concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para provimento dos lugares a preencher, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com experiência na respectiva área.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se habilita;
- Situação em que se encontra o candidato no serviço a que se encontra vinculado;
- Indicação de outros elementos que o candidato considere relevantes.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da categoria que detém, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria e função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para a promoção;
- Curriculum vitae (três exemplares).

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos de admissão que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Carlos Travassos Relva, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Gonzaga Rita dos Santos, vogal da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Adriano Minhós da Paixão, director de serviços da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr. Abel das Neves Soares, director de serviços da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Dr.ª Isabel Maria Salgado Ruano, assessora principal.

18-10-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, José Carlos Travassos Relva.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde de 7-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior da área jurídica.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — sede da Administração Regional de Saúde da Guarda.

4 — Remuneração — a prevista no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de funções jurídicas no âmbito de actividade desta Administração Regional de Saúde.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

7 — Requisitos de admissão — podem ser opositores a este concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais e especiais legalmente exigidos para provimento dos lugares a preencher, nos termos da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com experiência na respectiva área.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6300 Guarda, pessoalmente ou através de carta registada com aviso de recepção.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que se habilita;
- Situação em que se encontra o candidato no serviço a que se encontra vinculado;
- Indicação de outros elementos que o candidato considere relevantes.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da categoria que detém, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria e função pública;
- Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para a promoção;
- Curriculum vitae (três exemplares).

8.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos de admissão que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na sede da Administração Regional de Saúde.

10 — Composição do júri:

Presidente — Dr. José Carlos Travassos Relva, presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Dr. Abel das Neves Soares, director de serviços da Administração Regional de Saúde da Guarda, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Adriano Minhós da Paixão, director de serviços da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Salgado Ruano, assessora principal do quadro da DGAP, Lisboa, e requisitada na Administração Regional de Saúde da Guarda.

Dr. Albino Evangelista Fernandes João, técnico superior principal da Administração Regional de Saúde de Castelo Branco.

6-9-91. — Pela Comissão Instaladora, o Vogal, Luís António V. Gil Barreiros.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, é notificada a arguida Maria Armanda Barros Gonçalves, segundo-oficial do Centro de Saúde da Senhora da Hora, desta Administração Regional de Saúde do Porto, para, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita, relativa ao processo disciplinar que se encontra pendente nesta Administração Regional de Saúde do Porto, sita à Rua Nova de São Crispim, 380, 2.º, Porto.

18-10-91. — O Instrutor, (Assinatura ilegível.)

INCM
C. D. I.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 229, de 4-10-91, de p. 9833 a p. 9836, rectifica-se que na lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de 195 vagas de primeiro-oficial do quadro da Administração Regional de Saúde do Porto, devem ser feitas as seguintes correções:

Na lista de candidatos admitidos, onde se lê:

Beatriz dos Santos Carrazeda Quitério dos Santos.
Lília Rosa Cruz de Sousa Dias.
Maria Amélia Rodrigues de Sousa Pinho.
Maria Amélia Rocha Pereira.
Maria Edite da Conceição Pinto B. Ferreira.
Maria Ester Maia Balão Carvalho.
Maria Florinda de Oliveira Quintilhiano.
Maria Helena Canguieiro de Miranda.
Maria Isabel Abreu Sousa M. Marques.
Maria José da Cunha Ribeiro Sanches.
Zenaide Maria Fernandes Gaspar Fânzeres.

deve ler-se:

Beatriz dos Anjos Carrazedo Quitério dos Santos.
Lília Rosa Cruz de Sousa Dias Machado.
Maria Amália Rodrigues de Oliveira Pinho.
Maria Amália Rocha Pereira.
Maria Edite da Conceição Pinto Buinhas Ferreira.
Maria Estela Maia Balão Carvalho.
Maria Florinda de Oliveira Quintiliano.
Maria Helena Canguieiro Gomes de Miranda.
Maria Isabel Abreu de Sousa Marques.
Nátalia José da Cunha Ribeiro Sanches.
Zenaide Maria Fernandes Gaspar Fânzeres Ferreira.

Na lista de candidatos excluídos, onde se lê «Ana Isabel Pinto Melão (b)» deve ler-se «Ana Isabel Pintado Melão (h)».

18-10-91. — O Presidente do Júri, *Joaquim Silva Ferreira*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 27-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, concurso externo de ingresso para estágio probatório para ingresso na carreira técnica, o qual se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, área de nutrição e alimentação, da carreira técnica, a que corresponde o escalão 1, índice 205, conforme o previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para o laboratório desta Administração Regional de Saúde, situado em Santarém.

2 — A vaga foi objecto de descongelamento, nos termos do Desp. Norm. 102/91 da Secretária de Estado do Orçamento, publicado no *DR*, 1.ª, 107, de 10-5-91.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não existirem excedentes colocáveis.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 413/86, de 13-12, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar referido, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Conteúdo funcional:

- Desempenhar funções em laboratório de análises clínicas e de saúde pública, ao nível de análises das águas e de produtos alimentares;
- Execução e interpretação das técnicas microbiológicas necessárias à apreciação da qualidade da água para consumo humano;
- Verificação da qualidade dos produtos utilizados pelos estabelecimentos alimentares;
- Promover e participar em acções de formação necessárias ao desenvolvimento da qualidade;
- Colaborar em reuniões de educação para a saúde e acções de formação na área da nutrição e alimentação.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos possuidores de bacharelato em Tecnologia das Indústrias Agro-Alimentares.

8 — É factor de preferência ter experiência no desempenho de funções similares às do conteúdo funcional referido no n.º 6.

9 — Métodos de selecção — será a avaliação curricular, complementada com a entrevista, se julgada necessária.

10 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

11 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, apartado 221, 2003 Santarém Codex, dele devendo constar:

11.1:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública, tempo efectivo de serviço e organismo a que pertence, se for caso disso;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Certidão, emitida pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, se for caso disso;
- Curriculum profissional detalhado (três exemplares).

11.3 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 11.2, deverão ainda apresentar:

- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Certificado comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Certificado de registo criminal;
- Certificados médicos comprovativos de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

11.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos mencionados nas als. a) e b) do n.º 11.2, desde que declarem no requerimento de candidatura, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos ali referidos, sem prejuízo de o júri solicitar deles confirmação aos serviços competentes.

Nos requerimentos nestas condições deverá ser aposta uma estampa fiscal de 150\$, que será devidamente inutilizada.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Arménio Antunes Fernandes, director de serviços da Administração Regional de Saúde de Santarém.
Vogais efectivos:

Dr. Carlos Manuel Marques Ferreira, chefe de divisão da Administração Regional de Saúde de Santarém.
Dr.ª Maria Elisabete Dias Luís, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Margarida Ramos Barata Teixeira Lino, técnica superior de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Santarém.
Dr.ª Ana Cristina de Jesus Casanova, técnica superior de 2.ª classe da Administração Regional de Saúde de Santarém.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas situações de falta ou impedimento.

14-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Simões Teixeira Lino*.

Serviços Sociais

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-91, se encontra afixada no *placard* da Repartição dos Serviços Administrativos, sita na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, em Lisboa.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Ministério da Saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 214, de 17-9-91, se encontra afixada no *placard* da Repartição dos Serviços Administrativos, sita na Rua de Gomes Freire, 5, 2.º, direito, em Lisboa.

18-10-91. — O Presidente do Júri, *Albino de Brito Fernandes*.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto

Aviso. — *Concurso para técnico principal de radiologia.* — Por despacho da direcção de 4-3-91, no uso da competência delegada no art. 12.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, de harmonia com este diploma e com o disposto nos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico principal de radiologia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica desta Escola.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso e como tal circunscrito a funcionários e agentes, desde que estes últimos desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterruptos.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da referida vaga e para as que vierem a vagar no prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final no *DR*.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de harmonia com o disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho a Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto, sita na Estrada Interior da Circunvalação (Hospital de Magalhães Lemos), no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão os previstos no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o previsto no n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, conjugado com o disposto nos despachos conjuntos dos Ministros das Finanças e da Saúde publicados no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e 93, de 22-4-87, e o disposto no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde do Porto e entregue na Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso, especificando o *DR* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Funções que exerce e menção expressa do vínculo à função pública, sua natureza e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Documentação exigida — os requerimentos de admissão deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Declaração, passada pelo serviço de origem, donde conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos três últimos anos;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, assinada sobre estampilha fiscal de 150\$, da situação precisa em que se encontra, relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Carminda da Costa Camposinhos Oliveira, técnica especialista de radiologia do Instituto Português de Oncologia, Norte.

Vogais efectivos:

Marfisa Gonçalves Guerra Fernandes, técnica especialista de radiologia do Hospital Geral de Santo António.

Américo Mário Santos Macedo, técnico principal de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Josefina Lúcia de Freitas Ribeiro Santos e Maria Ivone Correia e Sá, técnicas principais de radiologia do Instituto Português de Oncologia, Norte.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas na Secretaria desta Escola, após a competente publicação do aviso no *DR* e comunicação em carta registada aos candidatos.

15-10-91. — O Director, *J. A. Manso-Preto*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despachos de 10-10-91:

Ana Isabel Cecílio Gomes dos Santos Henriques da Cunha, assessora do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 22 a 25-7-91, inclusive.

Célia Neves Pereira da Rosa, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 23 a 28-8, inclusive.

Dilar de Oliveira Santos, auxiliar administrativa de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 27-7 a 2-8-91, inclusive.

Elvira Maria Fonseca da Silva Gonçalves Lopes, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 23 a 25-1, 11 a 19-2, 27 e 28-2, 1 a 8 e 21 e 22-3 e 11 a 16-4-91, inclusive.

Irene Garcia Marques Pinto, chefe de repartição do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 22-7 a 20-8-91, inclusive.

Maria da Conceição Fernandes Serrano Silva, auxiliar administrativo do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 15 a 19-7-91, inclusive.

Maria de Fátima Catarino Boaventura Lopes, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no período de 1 a 8-8-91, inclusive.

Maria Margarida dos Santos Leite Ribeiro, escriturária-dactilógrafa do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, no período de 20 a 24-5-91, inclusive.

20-10-91. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Por despacho do vogal da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, no uso de competências delegadas:

Maria Rosa Trindade Oliveira, cozinheira de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — concedida licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 29-6-91, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Por despacho de 15-10-91 do director do Departamento dos Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, ao abrigo de competências delegadas:

Maria do Céu da Costa Mourão, técnica de serviço social de 1.ª classe do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeada definitivamente técnica de serviço social principal, do mesmo quadro, na sequência de concurso, considerando-se exonerada das anteriores funções logo que assine o termo de aceitação do novo cargo.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-10-91. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Fernando dos Santos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

Por despacho da presidente do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social de 19-9-91, no uso de poderes delegados:

Carlos Alberto Veiga Martins, engenheiro electrotécnico — autorizado contrato de avença, por seis meses, renovável por idênticos períodos, com a remuneração mensal de 70 000\$, para prestar ao Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social assistência técnica no domínio de *software*. (Visto, TC, 10-10-91. São devidos emolumentos.)

18-10-91. — A Presidente, *Maria Luísa Neiva de Oliveira*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho de 25-9-91 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Maria de Lurdes Barbosa Leite Grave, técnica superior de serviço social de 2.ª classe — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano. (Visto, TC, 11-10-91.)

16-10-91. — A Directora-Adjunta, *Maria Adelaide Alvarenga*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — 1 — Faz-se público que, nos termos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança pretende recrutar dois indivíduos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, para o exercício das seguintes funções:

Ref. 1 (técnico superior de 2.ª classe — área de Arquitectura).
Ref. 2 (técnico superior de 2.ª classe — área de Informática de Gestão).

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir como habilitação literária a licenciatura, respectivamente, em Arquitectura e Informática de Gestão.

3 — O local de trabalho situa-se em Bragança, na sede do Centro Regional.

4 — A remuneração correspondente ao escalão e índice aplicáveis à sua situação é a constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de apreciação curricular e entrevista.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, Praça do Professor Cavaleiro de Ferreira, 5300 Bragança, dele devendo constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, para os concorrentes do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação da experiência profissional, quando for o caso, ou qualquer outro elemento que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

16-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Por despacho de 30-9-91 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Vera Lúcia Duarte Torres Pena, terceiro-oficial — concedidos 90 dias de licença sem vencimento a partir 30-9-91. Foram pagos emolumentos por meio de estampilha fiscal.

10-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima*.

Aviso. — Torna-se público que, por deliberação de 26-9-91 do conselho directivo, foi ratificado o despacho de 19-8-91 que procedeu à rectificação da lista de antiguidades de 1990, por ausência de qualquer oposição.

11-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima*.

Lar Residencial de Alcobaça

Por despacho do director do Lar Residencial de Alcobaça, com subdelegação de competências:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Graciete da Encarnação Gonçalves, auxiliar de alimentação, com vencimento de exercício perdido no período de 4-6 a 1-7-90, num total de 30 dias.

Albertina Gertrudes Peralta Moreira, cozinheira, com vencimento de exercício perdido no período de 1 a 30-1-91, num total de 30 dias.

Adelaide Rosa dos Santos, ajudante de enfermagem, com vencimento de exercício perdido no período de 19 a 23-3-91, 24 a 28 do mesmo mês e 4 a 23-7-91, num total de 30 dias.

Odete Luís Loureiro, ajudante de lar e centro de dia, com vencimento de exercício perdido no período de 19 a 26 e 4 a 25-7-91, num total de 30 dias.

José dos Santos, auxiliar de serviços gerais, com vencimento de exercício perdido no período de 5 a 13-8-91, num total de nove dias.

Manuel Mendes Bento, segundo-oficial, com vencimento de exercício perdido no período de 26-8 a 3-9-91, num total de nove dias.

(Não carece de emolumentos do TC.)

3-10-91. — O Director, *Joaquim João do Vale Coelho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 29 e 3-7-91 respectivamente da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e do presidente da Junta Autónoma de Estradas:

Maria Luísa da Fonseca Silva Santos, segundo-oficial do quadro da Junta Autónoma de Estradas — transferida, por permuta, com a funcionária de igual categoria do quadro deste Centro Regional Maria Teresa Gomes Valente Jacob. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-10-91. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Desp. n.º 1/CRSSP/91. — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugada com o disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, concedo ao director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto as seguintes competências:

1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade.

2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço.

3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos.

4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais.

5 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade.

6 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

9 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorrem em território nacional.

10 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir.

11 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

Ratifica-se ainda os actos entretanto praticados desde Agosto de 1991 até à data do presente despacho.

Desp. n.º 2/CRSSP/91. — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conjugada com o disposto no art. 18.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, concedo à directora do Lar Residencial das Fontainhas as seguintes competências:

1 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional de pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos departamentos dos serviços ou organismos em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade.

2 — Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva enquanto o funcionário não a adquirir noutro cargo que exerça em regime precário, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço.

3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos.

4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionalismos legais.

5 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade.

6 — Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual.

7 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento.

8 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei.

9 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorrem em território nacional.

10 — Gerir o orçamento e propor as alterações orçamentais julgadas adequadas, tendo em vista os objectivos a atingir.

11 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não.

Ratifica-se ainda os actos entretanto praticados desde Agosto de 1991 até à data do presente despacho.

7-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Feliciano de Oliveira Ferreira Ramos*.

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 4-9-91:

Carlos Nuno Ferreira da Costa e Manuel Luís Oliveira Pinheiro, impressores de *offset* de 2.ª e 1.ª classe, respectivamente, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Porto — nomeados impressores de *offset* principais, por urgente conveniência de serviço.

José Maria Araújo Correia, operador de reprografia de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeado impressor de *offset* principal, por urgente conveniência de serviço.

(Não carece de fiscalização prévia da TC.)

15-10-91. — Pelo Conselho Directivo, *João A. Almeida Garrett*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo de 23-8-91 e despacho do director-geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública de 19-9-91:

António Oliveira Matos Calheiros, operador-chefe do quadro do pessoal da ADSE — transferido, com igual categoria, para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo, ficando exonerado do lugar e serviço anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-10-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Costa e Silva*.

Casa Pia de Lisboa

Por despachos de 11-10-91 da coordenadora da Área Educativa da Grande Lisboa:

Autorizados a acumular oito horas semanais de funções docentes na Casa Pia de Lisboa os seguintes professores efectivos do Ministério da Educação:

Amílcar Rolando de Sousa Marques do Carmo.

Arlindo de Jesus Pereira Andrade.

Ernesto Luís Pereira.

Manuel José Rodrigues.

17-10-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.



MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Gabinete do Secretário de Estado

Louvor. — Louvo o licenciado em Direito Amândio Augusto Guerra Junqueiro, assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Inspecção Económica (DGIE) e director de serviços da mesma, por ter durante quase 37 anos servido a Administração Pública de forma exemplar, que há poucos meses requereu a sua aposentação.

Desde o seu ingresso na carreira do Ministério Público, com breve passagem pelo Instituto Maternal, dependente do então Ministério da Saúde e Assistência, à sua admissão na Intendência Geral dos Abastecimentos, o primeiro organismo dos predecessores da DGIE, sem esquecer a estadia, por conveniência de serviço, por duas vezes, no Instituto de Qualidade Alimentar (IQA), prestou uma inestimável obra que honrou a Administração Pública.

O sentido do cumprimento do dever, aliado à extraordinária frontalidade e sensatez com que afirmou sempre as suas posições, a elevada competência técnica por todos reconhecida, a honestidade, isenção e rigor que sempre manifestou na sua actividade profissional, o relacionamento humano pleno de solidariedade que sempre manteve com os colegas, a forma ímpar do seu traço literário, por vezes imbuído de firme ironia, patente até nos mais simples pareceres e projectos de diplomas legais, concorreram para fazer dele um exemplo altamente dignificante e prestigioso para toda a Administração Pública e, em especial, para os que como ele exercem funções em defesa da economia nacional e da saúde pública.

4-10-91. — O Secretário de Estado do Comércio Interno, *J. A. Leite de Araújo*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Por despachos do presidente do IPT e do secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo de 8-7 e 30-9-91, respectivamente:

Maria José Salsinha Laranjeira de Sampaio e Melo Santos, segundo-oficial do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo — requisitada para exercer idênticas funções no Instituto de Promoção Turística. (Processo isento de fiscalização prévia do TC.)

21-10-91. — Por delegação do Presidente, o vice-presidente, *Luís Perez Rodrigues*.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Louvor. — Ao concluir-se o processo eleitoral de 6 de Outubro para a eleição de deputados à Assembleia da República, a Comissão Nacional de Eleições queria salientar o excelente trabalho desenvolvido pelos serviços de apoio que constituíram a base estrutural, humana e técnica essencial para que a Comissão contribuisse decisivamente para o normal decurso do acto eleitoral.

É justo destacar a relevante acção da secretária da Comissão, assessora da Assembleia da República Dr.ª Fátima Abrantes Mendes, que de forma abnegada e competente dirigiu os serviços, apoiou os membros da Comissão e serviu de elo de ligação às diferentes entidades.

A Dr.ª Fátima Abrantes Mendes não se limitou a gerir os serviços, actuou também com iniciativa e criatividade, designadamente garantindo a coordenação dos trabalhos do Gabinete do Eleitor.

Por estas razões, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em sessão plenária de 10-10-91, exprime o público louvor à Dr.ª Fátima Abrantes Mendes, considerando a sua acção de secretária da Comissão como muito relevante, abnegada e competente.

Louvor. — Terminado o acto eleitoral de 6-10 é justo registar o empenho dos funcionários da Comissão Nacional de Eleições que, coordenados pela secretária da Comissão, Dr.ª Maria de Fátima Abrantes Mendes, contribuíram para que esta Comissão exercesse com plenitude as funções que lhe estão legalmente cometidas.

Vencendo as dificuldades inerentes à falta de um estatuto orgânico e de quadro próprio e dando resposta às novas necessidades e atribuições, mantendo um diálogo permanente com todos os cidadãos e entidades que a esta se dirigiam, o corpo de pessoal que apoiou este acto eleitoral mostrou um verdadeiro espírito de missão pública, exemplar para aqueles que devem ter o cidadão como ente principal da sua actividade.

A Comissão Nacional de Eleições, na sua reunião plenária de 10-10-91, deliberou prestar público louvor aos funcionários que com ela trabalharam, designadamente:

Técnicos que garantiram o funcionamento do Gabinete do Eleitor:

Dr.ª Isabel Maria Graça Pereira.
Dr. Jorge Menezes Falcão.
Dr. Vítor Pires da Silva.
Dr. Miguel de Sousa Lara.

Técnico da área de contabilidade, tesouraria e aprovisionamento:

Arménio Augusto Trigo, que contou com o apoio de Belmiro Alves Amorim.

Secretários administrativos:

Cesário Sousa Silva.
Julieta Eugénia Rosa de Sousa.

Secretária parlamentar:

Maria Manuela Godinho Coelho da Silva Barros Fonseca.

Auxiliar administrativa:

Maria de Fátima Marinho.

Motorista em serviço na Comissão:

Lino José Ribeiro Gonçalves.

22-10-91. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que estabelece o novo regime geral de recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concurso na Administração Pública, e por despacho de 16-10-91 do Provedor de Justiça, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de provimento na categoria de servente, com o vencimento correspondente aos índices 100 a 170 da função pública, para o preenchimento de uma vaga existente no quadro de pessoal da Provedoria de Justiça à data de abertura deste concurso, ao qual, nos termos do referido Dec.-Lei 498/88, de 30-12, poderão concorrer os candidatos vinculados à função pública, desde que possuidores dos requisitos gerais de admissão.

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação do presente aviso.

3 — Requisitos gerais de admissão, conforme estabelece o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir a habilitação mínima da escolaridade obrigatória;
- Ter cumprido os deveres militares ou deles ter ficado isento;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Conteúdo funcional — compete genericamente ao servente efectuar trabalhos indiferenciados, realizar tarefas elementares que sejam requeridas pelo funcionamento dos serviços e realizar as tarefas de limpeza necessárias.

5 — Método de selecção:

5.1 — O método de selecção a utilizar será o de provas de conhecimentos complementado por entrevista.

O programa do concurso encontra-se publicado no *DR*, 2.ª, 131, de 6-6-84.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis ao Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, à Provedoria de Justiça, sita na Avenida de 5 de Outubro, 38, 1094 Lisboa Codex, localidade do trabalho, requerimento, feito em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente do júri, solicitando a admissão ao concurso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), filiação, estado civil, profissão, domicílio, número e data do bilhete de identidade e indicação do serviço de identificação que o emitiu;

b) Resenha da actividade profissional exercida, incluindo o correspondente tempo de serviço.

6.2 — Os candidatos deverão declarar ainda no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionado no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88.

6.3 — O disposto no número anterior não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — Em caso de igualdade de classificação, tem preferência, sucessivamente, os candidatos mais antigos na categoria, na carreira ou não função pública.

8 — Se for caso disso, a lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixados no local de trabalho, a partir de 5 de Outubro, 38, Lisboa.

9 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. António Joaquim Pina Fernandes, director do Serviço Administrativo da Provedoria de Justiça.

Vogais efectivos:

D. Leticia Fernanda Saraiva, chefe de secção do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Francisco Manuel de Brito Coelho, tesoureiro principal do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Nunes Guedes da Silva Barreto, primeiro-oficial do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.

Hilária da Conceição Martins Carona da Silva Rodrigues, segundo-oficial do quadro de pessoal da Provedoria de Justiça.

17-10-91. — O Director do Serviço Administrativo, *António J. Pina Fernandes*.

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — Conforme a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se a candidata ao concurso interno geral de acesso para técnico principal (química) do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 185, de 13-8-91, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final.

14-10-91. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

Aviso. — 1 — O Instituto Hidrográfico admite um desenhador de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, por um ano, nos termos do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e demais legislação aplicável.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade.

3 — O local de trabalho será no Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa.

4 — O horário de trabalho será o que se encontra em vigor no Instituto Hidrográfico.

5 — A remuneração será a correspondente à de desenhador de 2.ª classe, nível 3, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral do Instituto Hidrográfico, Rua das Trinas, 49, 1200 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Experiência profissional, se houver, ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento comprovativo das habilitações literárias.

7 — Prazo para apresentação das candidaturas — 15 dias a partir da data da publicação do aviso no DR.

8 — Método de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

a) Apreciação curricular;

b) Entrevista.

9 — Na selecção dos candidatos serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional;

c) Qualificação e experiência profissionais.

10 — A ponderação de todos os elementos atrás referidos levará à escolha dos candidatos, a qual será objectivamente fundamentada, dando origem à elaboração de uma lista ordenada dos mesmos.

15-10-91. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 26-9-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maribela Fátima de Oliveira Pestana — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiária da Universidade do Algarve, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91.

Autorizados os contratos administrativos de provimento como terceiros-oficiais da Universidade do Algarve, com efeitos a partir da data da publicação, aos seguintes funcionários:

Aldina Assunção Arez Guerreiro.

Ana Paula Rodrigues Sequeira.

Domingos Pires dos Santos.

Dulcelina Maria Cristo Mico Cascalheira.

Rosa Maria da Costa Ramos Martins.

Sara Isabel Conceição Cruz.

(Visto, TC, 10-10-91. São devidos emolumentos.)

17-10-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para segundo-oficial, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 80, de 6-4-91, de que a lista de classificação final se encontra afixada, para consulta, no átrio de entradas das instalações da UAL, nos Campus da Penha e de Gambelas.

A referida lista admite recurso, nos termos previstos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Findo o prazo de reclamação, a lista converter-se-á automaticamente em definitiva.

18-10-91. — O Presidente do Júri, *Francisco Xavier Froes David*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despachos de 24-9-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro, no uso da competência que lhe foi conferida pela al. a) do art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10:

Designados, nos termos das als. a) e b) dos n.ºs 3 e 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, para fazerem parte do júri de equivalência do grau de «Doctor of Philosophy» pela Universidade de Londres ao grau de Doutor no ramo de Cultura, especialidade de Cultura Inglesa, pela Universidade de Aveiro, requerido pelo licenciado Khnneth David Callahan, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Leonor Fonseca Calisto Machado de Sousa, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Ferreira Duarte, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Doutor Gualter Queiroz Cunha, professor associado da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Luísa Maria Rodrigues Flora, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa.

Doutora Margarida Leiblich Losa, professora auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Anthony David Barker, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

14-10-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 10-10-91:

Carlos Alberto Martins Aleixo, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro da Universidade da Beira Interior — nomeado, precedendo concurso, interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar de obras de 1.ª classe do mesmo quadro, ficando exonerado do referido cargo a partir da data da aceitação. (Isento de visto do TC.)

18-10-91. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Aviso. — De acordo com o estabelecido no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se os interessados de que a lista do concurso interno geral para provimento de um tesoureiro da carreira administrativa do quadro de pessoal da Universidade da Beira Interior, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 174, de 31-7-91, poderá ser consultada nos Serviços de Expediente e Pessoal desta Universidade, onde se encontra afixada.

21-10-91. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra de 10-10-91:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel Joaquim de Matos Barbosa, professor associado convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, pelo período de 2 a 6-10-91.

Ao Doutor José Pedro Belo Soares, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, pelo período de 29-9 a 4-10-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

16-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 16-10-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado João José Simões de Sousa — prorrogado até à realização das provas de aptidão e capacidade científica o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade.

Licenciado Jorge António Ribeiro Salvador — prorrogado até final do ano escolar de 1991-1992 o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 15-10-91.

Licenciada Maria Rita de Almeida Madeira Clemente da Mota Vieira — prorrogado até à realização das provas de doutoramento o contrato como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade.

Licenciada Maria Adriana Galvão Garcia, técnica superior principal do Observatório Astronómico anexo à Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, a assessora (área de astronomia) do mesmo Observatório Astronómico, com efeitos a partir de 16-10-91, considerando-se exonerada do lugar anterior na mesma data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra de 16-10-91:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 1.º grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce-Moniz, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Isolina Pinto Borges, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor José Pires Ferreira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Aura Montenegro Ferrão, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do 1.º grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra:

Vogais:

Doutor Adriano Supardo Vaz Serra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Rita Mendes Leal, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Eurico José Palheiros de Carvalho Figueiredo, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Custódio Amorim Leite Rodrigues, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Joaquim Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor José Pires Ferreira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Aura Montenegro Ferrão, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 1.º grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra:

Vogais:

Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, professor associado com agregação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor José Pires Ferreira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Aura Montenegro Ferrão, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

17-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 11-10-91 do reitor da Universidade de Coimbra:
Doutor Rogério Paulo Pinto de Sá Gaspar, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratado provisoriamente, por um quinquénio, com efeitos a partir de 24-9-91, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra: de 15-10-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- À Doutora Maria Margarida Duarte Ramos Caramona, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade, no período de 21 a 27-10-91.
- À Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 14 a 22-12-91.
- À licenciada Clara de Ascensão dos Santos de Moura Lourenço, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 15-10 a 15-11-91.
- Ao licenciado José Luís Pires Laranjeiro, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 30-9 a 18-10-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

18-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 236, de 14-10-91, referente à equiparação a bolseiro fora do País do Doutor António Proença Mário Augusto da Cunha, rectifica-se que onde se lê «no período de 26 a 27-9-91» deve ler-se «de 24 a 29-9-91». (Não carece de verificação prévia do TC.)

21-10-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para o preenchimento de uma vaga de assistente estagiário para a área científica de Hidráulica e Recursos Hídricos da Secção Autónoma de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Os candidatos deverão apresentar o seu processo de candidatura na Secretaria da Secção Autónoma de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, do qual constem os seguintes elementos:

- Requerimento de admissão a concurso;
- Documento comprovativo de que são possuidores de uma licenciatura em Engenharia Civil ou em área científica afim;
- Curriculum académico e profissional.

Os candidatos deverão possuir uma classificação final média de licenciatura igual ou superior a *Bom* (14 valores) e estar disponíveis para assegurar funções em regime de dedicação exclusiva. Estas funções incluirão, nos termos da lei, o envolvimento em actividade científica na área de Hidráulica e Recursos Hídricos e a leccionação de turmas das seguintes disciplinas:

- Introdução à Hidráulica;
- Hidráulica I e Hidráulica II;
- Hidráulica Aplicada I e Hidráulica Aplicada II;
- Aplicação de Métodos Numéricos.

Edital. — Encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para o preenchimento de vagas de assistente estagiário para a área científica de Materiais de Construção da Secção Autónoma de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Os candidatos deverão apresentar o seu processo de candidatura na Secretaria da Secção Autónoma de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, do qual constem os seguintes elementos:

- Requerimento de admissão a concurso;
- Documento comprovativo de que são possuidores de uma licenciatura em Engenharia Civil ou em área científica afim;
- Curriculum académico e profissional.

Os candidatos deverão possuir uma classificação final média de licenciatura igual ou superior a *Bom* (14 valores) e estar disponíveis para assegurar funções em regime de dedicação exclusiva. Estas fun-

ções incluirão, nos termos da lei, o envolvimento em actividade científica na área de Materiais de Construção e a leccionação de turmas das seguintes disciplinas:

- Materiais de Construção;
- Física das Construções;
- Tecnologia das Construções;
- Direcção de Obras;
- Projecto de Edifícios.

Edital. — Encontra-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para o preenchimento de uma vaga de assistente estagiário para a área científica de Ordenamento de Território e Transportes da Secção Autónoma de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Os candidatos deverão apresentar o seu processo de candidatura na Secretaria da Secção Autónoma de Engenharia Civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, do qual constem os seguintes elementos:

- Requerimento de admissão a concurso;
- Documento comprovativo de que são possuidores de uma licenciatura em Engenharia Civil ou em área científica afim;
- Curriculum académico e profissional.

Os candidatos deverão possuir uma classificação final média de licenciatura igual ou superior a *Bom* (14 valores) e estar disponíveis para assegurar funções em regime de dedicação exclusiva. Estas funções incluirão, nos termos da lei, o envolvimento em actividade científica na área de Ordenamento de Território e Transportes e a leccionação de turmas das seguintes disciplinas:

- Elementos de Arquitectura;
- Economia e Gestão;
- Planeamento Regional e Urbano;
- Aplicação da Teoria de Sistemas;
- Vias de Comunicação I e Vias de Comunicação II;
- Urbanização.

16-10-91. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 27-6-91, por delegação de competências:

Licenciado Nuno Manuel Cabral de Almeida Ribeiro — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como estagiário de investigação, pelo período de um ano, renovável por duas vezes. (Visto, TC, 26-9-91. São devidos emolumentos.)

16-10-91. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 5.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um estagiário de investigação para a área de Tecnologia e Controlo de Qualidade de Produtos Agro-Alimentares.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada.

2.1 — Os critérios de selecção e ordenação das candidaturas são os seguintes:

- a) Interesse em se integrar em projectos de investigação em curso na área departamental de Ciências Agrárias da Universidade de Évora (em que se privilegiam produtos regionais);
- b) Disponibilidade para início imediato de funções;
- c) Disponibilidade para fixação em Évora ou na sua região;
- d) Experiência de utilização de equipamentos de cromatografia em fase gasosa ou HPLC;
- e) Disponibilidade para frequência imediata de cursos de curta duração no domínio da análise cromatográfica (no País ou no estrangeiro);
- f) Análise curricular, através de entrevista, se julgada necessária.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;

- c) Certidão de registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.1.

4 — Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida de Barahona, 1, Apartado, 94, 7001 Évora Codex.

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 5.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um estagiário de investigação para a área de Métodos e Técnicas de Investigação em Ciências Humanas e Sociais.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada ou curso superior equivalente e adequado.

2.1 — Os critérios de selecção e ordenação das candidaturas são os seguintes:

- a) Currículo académico e profissional;
- b) Iniciação à informática;
- c) Entrevista.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- e) Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.1.

4 — Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida de Barahona, 1, Apartado, 94, 7001 Évora Codex.

18-10-91. — O Vice-Reitor, António Cipriano Afonso Pinheiro.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

2 — O concurso é válido para a vaga referida e para as que se verificarem nesta categoria e área de funcionamento durante o prazo de dois anos.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo, concepção, adaptação de métodos e processos científicos e técnicos no âmbito do apoio e desenvolvimento da produção, experimentação e extensão e outras actividades desenvolvidas pelas herdades experimentais.

4 — Ao estagiário cabe o vencimento correspondente ao índice 300 do novo regime retributivo da função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Zootécnica ou outras consideradas adequadas ao exercício das funções.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

7 — Os requerimentos serão acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e dos documentos que comprovem as situações referidas no número anterior.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos da Universidade (Secção de Pessoal), Avenida do Dr. Barahona, 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso constarão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

9.2 — A entrevista será pontuada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reserva — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

9.3 — Só serão seleccionados candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 15 valores.

10 — O estágio terá a duração de um ano e será realizado em regime de contrato administrativo de provimento, de acordo com o art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe fica condicionado à realização com aproveitamento do estágio referido no número anterior, que incluirá formação adequada no exercício das funções.

12 — O júri do concurso de avaliação e classificação final do estágio é constituído por:

Presidente — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Florêncio Campelo Gomes Leite, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr.ª Minervina Maria Cebola Batista, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Figo Potes, assessora.
Arquitecto Filipe Tarbé Nogueira Alves, técnico superior de 1.ª classe.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria.
Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1.
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de dois estagiários com vista ao preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

2 — O concurso é válido para as vagas referidas e para as que se verificarem nestas categorias e áreas de funcionamento durante o prazo de dois anos.

3 — Conteúdo funcional — apoio técnico de consultadoria, emissão de pareceres, adaptação e aplicação de métodos e processos técnico-científicos, elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos, tendo em conta preparar a tomada de decisão superior sobre matérias integradas nas áreas de planeamento e gestão e da administração geral.

4 — Ao estagiário cabe o vencimento correspondente ao índice 300 do novo regime retributivo da função pública, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Economia, Gestão de Empresas, Finanças ou outras consideradas adequadas ao exercício das funções.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especialização, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

7 — Os requerimentos serão acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e dos documentos que comprovem as situações referidas no número anterior.

8 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos da Universidade (Secção de Pessoal), Avenida do Dr. Barahona, 1, ou remetidos pelo

correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso consistirão de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista profissional de selecção.

9.2 — A entrevista será pontuada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;

Bastante favorável — 16 pontos;

Favorável — 12 pontos;

Favorável com reserva — 8 pontos;

Não favorável — 4 pontos.

9.3 — Só serão seleccionados candidatos que obtiverem classificação final igual ou superior a 15 valores.

10 — O estágio terá a duração de um ano e será realizado em regime de contrato administrativo de provimento, de acordo com o art. 15.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

11 — O provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe fica condicionado à realização com aproveitamento do estágio referido no número anterior, que incluirá formação adequada no exercício das funções.

12 — O júri do concurso de avaliação e classificação final do estágio é constituído por:

Presidente — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, vice-reitor.

Vogais efectivos:

Florêncio Campelo Gomes Leite, director de serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr.ª Minervina Maria Cebola Batista, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Leonor Figo Potes, assessora.
Arquitecto Filipe Tarbé Nogueira Alves, técnico superior de 1.ª classe.

13 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria.
Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1.
Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, após consulta à Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP), se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de guarda-nocturno existente no quadro de pessoal não docente da Universidade de Évora.

2 — O concurso é válido para a vaga referida e para as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos.

3 — Ao guarda-nocturno compete assegurar a defesa e vigilância de instalações que lhe estejam confiadas, em ordem a evitar, designadamente, roubos e incêndios, proibindo o acesso a pessoas estranhas ao serviço e accionando os alarmes convenientes.

4 — Ao guarda-nocturno cabe o vencimento correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e o horário obedecerá ao estabelecido no n.º 3 do art. 28.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — Sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória, em obediência ao disposto no n.º 2 do art. 28.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cores pálidas, de formato A4, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Habilitações literárias;

7 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) *Curriculum vitae*.

7.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A selecção dos candidatos admitidos ao concurso será feita pelos métodos de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função e será pontuada numa escala de cinco níveis:

Favorável preferencialmente — 20 pontos;
Bastante favorável — 16 pontos;
Favorável — 12 pontos;
Favorável com reserva — 8 pontos;
Não favorável — 4 pontos.

8.1.1 — A entrevista profissional de selecção poderá, por decisão do júri, ter carácter eliminatório.

9 — Os processos de candidatura poderão ser entregues pessoalmente, contra recibo, nos Serviços Administrativos da Universidade (Secção de Pessoal), Avenida do Dr. Barahona, 1, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o mesmo endereço, Apartado 94, 7001 Évora Codex.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor António Cipriano Afonso Pinheiro, vice-reitor.
 Vogais efectivos:

Dr.ª Minervina Maria Cebola Batista, directora dos serviços administrativos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Engenheiro técnico agrário Torcato Val de Ovelha Celestino, técnico principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Lurdes Pimenta da Silva, técnica superior de 1.ª classe.
 Arquitecto Luís Filipe de Paiva Marino Ucha, técnico superior de 2.ª classe.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nos seguintes locais:

Colégio do Espírito Santo, expositor da Reitoria.
 Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1.
 Núcleo de Valverde, Colégio da Mitra.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

18-10-91. — O Reitor, A. G. Santos Júnior.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação de 14-10-91:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

À licenciada Margarida Alexandra Piedade Silva César, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 23 a 26-10-91.

Ao Doutor Feliciano Henriques Veiga, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 5 a 7-12-91.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado João Carlos Teiga Zilhão, assistente da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 15 a 21-10-91.

Ao licenciado José Manuel Henriques Varandas, assistente estagiário da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 15 a 21-10-91.

Ao Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 31-10 a 4-11-91.

Ao Doutor António Manuel Seixas Sampaio da Nôvoa, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 14 a 16-10-91.

À Doutora Maria Adelaide Gregório dos Santos da Fonseca Pires, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, no período de 10 a 15-10-91.

À licenciada Deodália Maria Antunes Dias, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 20-10 a 20-12-91.

À Doutora Ana Bela Ferreira Cruzeiro, professora auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 2 a 12-10-91.

Ao licenciado Augusto José Silva Brandão Correia, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 21 a 29-9-91.

Ao Doutor Orlando de Jesus Luís, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 28-9 a 18-10-91.

Ao Doutor José António Perdigão Dias Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 24 a 29-9-91.

Ao Doutor Ângelo Mariano Vasconcelos Gaspar Teixeira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências desta Universidade, no período de 3 a 12-10-91.

Por despachos da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferidos por delegação de 11-10-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À licenciada Dulce da Costa Pereira, leitora da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 19 a 25-11-91.

À Doutora Maria Antónia Ramos Coelho da Mota, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 25 a 29-10-91.

Por despacho da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de 15-10-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Pedro Ferreira Gomes Barbosa, professor auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 15 a 21-10-91.

21-10-91. — A Vice-Reitora, (*Assinatura ilegível*.)

Por despacho reitoral de 11-10-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Química (Química Orgânica) da Faculdade de Ciências requeridas pela licenciada Maria Eduarda Machado Araújo:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
 Vogais:

Doutor César Augusto Nunes Viana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Ana Maria Trindade Lobo, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Sales Brito Palma, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Amélia Pilar Grases Santos Silva Rauter, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria de Fátima Leal Pereira Norberto Marques Frazão, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Pilar Barcala, professor-adjunta da Faculdade de Ciências Químicas da Universidade de Salamanca.

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Química (Química Orgânica) da Faculdade de Ciências requeridas pela licenciada Susana Maria Marinho de Bastos Pinto Pina dos Santos:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
 Vogais:

Doutor César Augusto Nunes Viana, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José Isidro Féria Seita, professor catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor José Luís Cardoso Pereira, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Manuel Sales Brito Palma, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Regina de Loureiro da Silva Tavares de Rosa, auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Manuel Grande Benito, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Salamanca.

21-10-91. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Por despacho da vice-reitora de 15-10-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina (cirurgia pediátrica) da Faculdade de Medicina requeridas pelo licenciado Henrique José Farrajota Ramos Seruca.

Presidente — Vice-Reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Alexandre José Linhares Furtado, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Jaime Mateo Benito Salazar de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim José Maria Correia da Mota Veiga Pacheco Teixeira Gomes da Silva Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Arménio Ferreira Pinto Carvalho, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Mateus Alberto Rosa Martins Prata, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Augusto Coelho Rosa, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

21-10-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Faculdade de Ciências

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — O conteúdo funcional consiste em desenvolver funções que se enquadram em directrizes gerais dos dirigentes e chefes na área administrativa, executando, predominantemente, as tarefas constantes do n.º 1 do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4, compreendidas nas áreas de contabilidade, pessoal, orçamento, economia, património, secretaria, expediente e arquivo de documentos relacionados com o PIDDAC e FEDER, redigindo e dactilografando ofícios e ainda as funções mencionadas no n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — Podem ser admitidos ao concurso funcionários com a categoria de terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na respectiva categoria com a classificação de *Bom* e que reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais referidos, respectivamente, nos artigos 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.1 — Os funcionários dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para que se remete, desde que constem do respectivo processo individual, devendo neste caso tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

4.2 — Aos restantes candidatos será também temporariamente dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o citado art. 22.º, com excepção da certidão de habilitações literárias, ou fotocópia da mesma devidamente autenticada, desde que o solicitem, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, escrito e marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao reitor da Universidade de Lisboa e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa.

6 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- Residência, código postal e telefone;
- Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Indicação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- Fotocópia autenticada das classificações de serviço referentes aos três últimos anos na categoria;
- Declaração passada pelo serviço a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à administração central e a antiguidade na categoria, devendo ainda especificar as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8 — Nos concursos serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores:

- Habilitações académicas de base;
- Qualificação profissional;
- Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

9 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos escalões 1 a 6 da categoria de segundo-oficial, constantes do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, serão publicadas no *DR*, 2.ª, se o número de candidatos for igual ou superior a 50; se o número de candidatos for inferior a 50, será publicado um aviso no *DR*, 2.ª, informando os interessados do local ou locais onde a respectiva lista se encontra afixada.

11 — A este concurso são aplicáveis as disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Rosália Maria Álvares Simões, secretária da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Helena da Silva Genro Moreira Gonçalves, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria José Simas, técnica de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Eufémia Gomes Marques da Fonseca, técnica superior de 2.ª classe.

Maria Emília de Jesus Martins Rebelo, chefe de secção.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral



de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas no exterior e interior da Faculdade de Ciências, dar apoio ao funcionamento das aulas teóricas e ainda exercer funções de portaria.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Podem ser opositores ao concurso funcionários e agentes que:

- a) Reúnam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, exigindo-se aos agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, nestes se incluindo os contratos em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- b) Possuam a escolaridade obrigatória.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, escrito e marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa.

5.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*, contendo a descrição das principais tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional, devidamente assinado;
- b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.

7 — É dispensável a apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 6 deste aviso aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

8 — Ficam também temporariamente dispensados da apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 6 deste aviso os restantes candidatos, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuem, devendo, neste caso, ser aposta estampilha fiscal de 150\$ a inutilizar com a assinatura do declarante.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Qualificação profissional;
- c) Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

10 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

11 — Os candidatos admitidos serão avisados, por ofício, do local, data e horário das entrevistas.

12 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos escalões 1 a 8 fixados para os auxiliares administrativos, constantes do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

13 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 536/79, de 31-12;
Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Port. 44/89, de 23-1.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Fernando Manuel Sebastião Silva Fernandes, professor associado.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Isabel da Silva Pereira, professora associada, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Doutora Ana Maria Jara Ponces da Costa Freira, professora auxiliar.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Manuela Morais S. S. L. C. Brotas de Carvalho, professora associada.

Doutora Lídia Miguel Chumbinho de Albuquerque, professora associada.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista da carreira técnica-adjunta de Física existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do anexo II à Port. 44/89, de 23-1, para a respectiva carreira.

4 — Podem ser admitidos ao concurso os funcionários possuidores das condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e que reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais referidos, respectivamente, nos artigos 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.1 — Os funcionários dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para que se remete, desde que constem do respectivo processo individual, devendo neste caso tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

4.2 — Aos restantes candidatos será também temporariamente dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o citado art. 22.º, com excepção da certidão de habilitações literárias, ou fotocópia da mesma devidamente autenticada, desde que o solicitem, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, escrito e marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa.

6 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) Residência, código postal e telefone;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;

- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- b) Fotocópia autenticada das classificações de serviço referentes aos três últimos anos na categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, se classificados de *Bom*;
- c) Declaração passada pelo serviço a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à administração central e a antiguidade na categoria, devendo ainda especificar as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8 — Nos concursos serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Qualificação profissional;
- c) Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

9 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao nível 4, escalões 270, 280, 290, 300 e 310, da tabela de vencimentos da função pública e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, serão publicadas no *DR*, 2.ª, se o número de candidatos for igual ou superior a 50; se o número de candidatos for inferior a 50, será publicado um aviso no *DR*, 2.ª, informando os interessados do local ou locais onde a respectiva lista se encontra afixada.

11 — A este concurso são aplicáveis as disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 3-2.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutora Maria da Conceição Abreu e Silva, professora auxiliar.

Doutor Carlos Alberto Graça Paula Cardoso, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

Doutor Filipe Duarte Branco Silva Santos, professor catedrático.

Doutor António Manuel Barros Gomes Vallera, professor auxiliar.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do reitor de 25-9-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar de ciências naturais existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — O conteúdo profissional do lugar a prover é o constante do anexo II à Port. 44/89, de 23-1, para a carreira técnica auxiliar de ciências naturais.

4 — Podem ser admitidos ao concurso funcionários detentores da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de ciências naturais que reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais referidos, respectivamente, nos artigos 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.1 — Conforme despacho da Secretária de Estado do Orçamento de 28-2-91, foi, nos termos do disposto no n.º 5 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, autorizado o alargamento da área de recrutamento para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar de ciências naturais, ao titular da categoria de sondador de geologia principal do quadro desta Faculdade.

4.2 — Os funcionários dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para que se remete, desde que constem do respectivo processo individual, devendo nesse caso tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

4.3 — Aos restantes candidatos será também temporariamente dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o citado art. 22.º, com excepção da certidão de habilitações literárias, ou fotocópia da mesma devidamente autenticada, desde que o solicitem, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, escrito e marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao presidente do conselho directivo e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa.

6 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitir);
- b) Residência, código postal e telefone;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- b) Fotocópia autenticada das classificações de serviço referentes aos últimos três anos na categoria classificados de *Bom*;
- c) Declaração passada pelo serviço a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à administração central e a antiguidade na categoria, devendo ainda especificar as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Qualificação profissional;
- c) Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

9 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos escalões 1 a 6 da categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe, constantes do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da tabela de vencimentos da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, serão publicadas no *DR*, 2.ª, se o número de candidatos for igual ou superior a 50; se o número de candidatos for inferior a 50, será publicado um aviso no *DR*, 2.ª, informando os interessados do local ou locais onde a respectiva lista se encontra afixada.

11 — A este concurso são aplicáveis as disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Carlos Alberto de Matos Alves, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutor Manuel Oliveira da Silva, professor associado, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga.

Vogais suplentes:

Doutor António Marcos Galopim de Carvalho, professor catedrático.
Doutor José Brandão Silva, professor auxiliar.

25-9-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Filipe Aurélio Ferreira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 7-10-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior de matemática existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do anexo II à Port. 44/89, de 23-1, para a carreira técnica superior de matemática.

4 — Podem ser admitidos ao concurso os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais referidos, respectivamente, nos artigos 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os requisitos previstos na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

4.1 — Os funcionários dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para que se remete, desde que constem do respectivo processo individual, devendo neste caso tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

4.2 — Aos restantes candidatos será também temporariamente dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o citado art. 22.º, com excepção da certidão de habilitações literárias, ou fotocópia da mesma devidamente autenticada, desde que o solicitem, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de 25 linhas ou branco, liso, de formato A4, escrito e marginado nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa.

6 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- Residência, código postal e telefone;
- Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Indicação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- Fotocópia autenticada das classificações de serviço referentes aos três últimos anos na categoria classificados de *Bom*;
- Declaração passada pelo serviço a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à administração central e a antiguidade na categoria, devendo ainda especificar

as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Qualificação profissional;
- Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

9 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos escalões 1 a 6, fixado para a categoria de técnico superior principal, constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, serão publicadas no *DR*, 2.ª, se o número de candidatos for igual ou superior a 50; se o número de candidatos for inferior a 50, será publicado um aviso no *DR*, 2.ª, informando os interessados do local ou locais onde a respectiva lista se encontra afixada.

11 — A este concurso são aplicáveis as disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor Dinis Duarte Pestana, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Antónia Amaral Turkman, professora associada, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria de Fátima Carrilho Granado Antunes, assessora.

Vogais suplentes:

Doutor Fernando Manuel Fialho Rosado, professor associado.

Doutora Marília Lucília Salema e Carvalho, professora auxiliar.

7-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Filipe Aurélio Ferreira*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 19-8-91, homologado por delegação do reitor:

Doutor José Nunes Carreira, professor catedrático — eleito como presidente do conselho pedagógico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 15-3-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-10-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso para admissão de cinco indivíduos para o exercício de funções equivalentes às de auxiliar administrativo, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável nos termos legais, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 182, de 9-8-91, que nesta data foi afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

15-10-91. — A Presidente do Júri, *Margarida Maria Teixeira Lopes Cepeda*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, a lista de selecção e ordenação dos candidatos ao concurso para o

recrutamento de dois assistentes estagiários para o Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 198, de 29-8-91 (ref. 8/91).

O local de afixação é na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, 2825, Monte de Caparica, podendo ser consultada nas horas normais de expediente.

18-10-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 7-10-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Cristina Pinheiro Corado — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o cargo de professora associada convidada além do quadro, em regime de tempo integral, desta Faculdade, a partir de 24-10-91. (Está isento da fiscalização prévia do TC.)

Egas Manuel da Silva Salgueiro — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o cargo de professor auxiliar convidado além do quadro, em regime de tempo parcial (50 %), desta Faculdade, a partir de 1-10-91. (Está isento da fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do prof. Egas Manuel da Silva Salgueiro para professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 3 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Doutor António do Pranto Nogueira Leite, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pelo Prof. Doutor Vasco Maria de Portugal e Castro d'Orey, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e pelo Prof. Doutor Vítor Louça Rabaça Gaspar, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

O Dr. Egas Salgueiro tem desempenhado funções docentes em várias universidades. Foi inicialmente assistente no Instituto Superior de Economia de 1979 a 1981, foi assistente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Desde 1986 o Dr. Egas Salgueiro tem assumido a regência de várias cadeiras nesta Faculdade: Estatística Bayesiana, Teoria dos Jogos e Estatísticas II.

Pelo que fica exposto, é com o maior interesse que recomendamos a sua contratação como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pelo que o conselho científico, aprovou por unanimidade a respectiva proposta.

19-9-91. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

Maria Antonieta Ejarque da Cunha e Sá — contratada, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, para o cargo de professora auxiliar convidada, em regime de tempo integral, além do quadro desta Faculdade. (Está isento da fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU (publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7)

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação da licenciada Maria Antonieta Ejarque da Cunha e Sá para professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Doutor Fernando Júlio Viana de Brito Soares, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pela Doutora Maria Cristina Pinheiro Corado, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e pelo Doutor Jorge Avelino Braga de Macedo, professor associado convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Da análise do currículo e do parecer favorável acima mencionado conclui-se que a Dr.ª Maria Antonieta Ejarque da Cunha e Sá, mestre em Economia, reúne as condições necessárias para ser contratada como professora auxiliar convidada da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pelo que o conselho científico aprovou, por unanimidade, a referida proposta.

19-9-91. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 16-10-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Corte Real, professora auxiliar além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — rescindido a seu pedido o respectivo contrato com efeitos a partir de 15-10-91. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

17-10-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio

Aviso. — Nos termos do artigo 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos a concurso para um lugar de telefonista deste serviço, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 30-7-91, pode ser consultada no Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio, à Rua do Campo Alegre, 1191, desta cidade.

16-10-91. — O Presidente de Júri, *R. Salema*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 16-10-91, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 26 a 31-10-91 aos seguintes indivíduos:

Licenciado André Correia da Costa, assistente desta Faculdade.
Licenciada Eunice Maria Xavier Guedes Lebre, assistente desta Faculdade.

Licenciado José António Ribeiro Maia, assistente desta Faculdade.
Licenciado José Manuel da Costa Soares, professor auxiliar desta Faculdade.

Licenciado Manuel António Araújo da Silva Janeira, assistente desta Faculdade.

16-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Engenharia

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 230, de 7-10-91, a p. 9919, na l. 6, onde se lê «concurso interno geral de ingresso e acesso» deve ler-se «concurso interno geral de ingresso», n.º 10, onde se lê «Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12» deve ler-se «Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10». Do aviso é retirado o n.º 5.2.

15-10-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 15-10-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Luís Almeida Santos, assistente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 a 11-10-91.

16-10-91. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria



Por despacho de 18-10-91 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação:

Jaime Abel Tortades Caminal Loff, técnico superior de 1.ª classe (planeamento) do quadro do pessoal da Reitoria e Serviços Cen-

trais da Universidade Técnica de Lisboa — nomeado definitivamente técnico superior principal (planeamento) do mesmo quadro, categoria a que é promovido em resultado de concurso. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-10-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-6-91:

Maria Helena Lima Baptista Braz — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professora auxiliar convidada a 100 %, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 1-6-91. (Visto, TC, 14-10-91. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo a Lei 19/80, de 16-7

A engenheira Maria Helena Lima Baptista Braz licenciou-se em Engenharia Electrotécnica no Instituto Superior Técnico em 1978, com a classificação de 16 valores, e concluiu o mestrado em Investigação Operacional e Engenharia de Sistemas do Departamento de Engenharia Civil em 1984, com a classificação de *Muito bom*.

Posteriormente, obteve o grau de doutor em Informática; Ciências da Computação na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em 1990. Ao abrigo de um acordo estabelecido entre o Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, onde tem desempenhado funções de docente, e o Departamento de Engenharia Civil, assumiu a responsabilidade de coordenadora da secção de Métodos Gráficos do Departamento de Engenharia Civil a partir de 1-6-90, sendo ainda responsável pelas disciplinas de Desenho I e Desenho II do Departamento de Engenharia Civil e pelo lançamento de uma nova disciplina de Desenho e Computação no Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, tendo desempenhado todas estas funções com grande profissionalismo e dedicação.

Tem presentemente em curso o seu processo de equivalência a doutoramento, pelo que ainda não passou a professora auxiliar. Propõe-se a sua contratação como professora auxiliar convidada a 100 % na secção de Métodos Gráficos do Departamento de Engenharia Civil do Instituto Superior Técnico até conclusão do seu processo de equivalência.

6-5-91. — Os Relatores: *António Lamas — João Teixeira de Freitas — Isabel Themido*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 16-9-91:

Gustavo Rui Gonçalves Fernandes de Oliveira Granja — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 16-9-91. (Visto, TC, 18-10-91. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 18-10-91:

Carlos Alberto Esteves de Almeida Roque, assistente convidado do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 8-10-91.

João Paulo Silva Marçal, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 30-9-91.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 21-10-91:

Fernando Manuel Fernandes Simões, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções, com efeitos a 23-9-91, por ter iniciado funções como assistente do mesmo Instituto.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 22-10-91:

Elsa Maria Pires Henriques, assistente convidada do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções, com efeitos a 1-9-91, por ter iniciado funções como assistente estagiária do mesmo Instituto.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 22-10-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação do reitor da Universidade

Técnica de Lisboa, por despacho de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de escriturário-dactilógrafo existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas pelo despacho reitoral de 10-12-90, publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-91.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

3 — Conteúdo funcional — dactilografar officios, informações, mapas, quadros e textos diversos, podendo também executar trabalhos simples de arquivo, registo e outros de natureza administrativa.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória, segundo a idade do candidato e prática de dactilografia.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração devidamente autenticada emitida pelo serviço ou organismo de origem na qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, categoria e o tempo de serviço na função pública;
- Curriculum vitae*;
- Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a al. a) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 200\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação de final;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equiparado — 19 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
Habilitações de grau inferior — 14 pontos.

8.2.2 — Experiência profissional — será determinada tendo em conta a actividade profissional desenvolvida em sector afim.

8.2.3 — Formação profissional completa:

Formação específica:

Curso até uma semana — 1 ponto;
Curso até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Curso até uma semana — 0,5 pontos;
Curso até um mês — 1 ponto;
Curso de mais de um mês — 2 pontos;

8.2.3.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Emídio Gil Santos, professor associado e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Eugénia Vargues Ferreira, chefe de secção do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Pieter Jacob van der Kellen, chefe de repartição do Instituto Superior Técnico.

Ivone da Encarnação de Sousa Rosa, chefe de repartição do Instituto Superior Técnico.

22-10-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim António Fraga Gonçalves Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 10 do corrente do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheiro Hermínio da Silva Botelho, assistente da mesma Universidade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 10 a 14 do mesmo mês. (Não carece de anotação do TC.)

14-10-91. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Aviso. — A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro faz constar, através do presente aviso e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para admissão de assistentes estagiários para a área de Sociologia.

De acordo com a área acima referida, aceitam-se candidaturas de licenciados em Sociologia Política Social e disciplinas afins.

Os interessados deverão enviar à secretaria dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, apartado 202, Vila Real (telefone: 25030), no prazo acima referido, os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Residência e telefone;

- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final de licenciatura, universidade onde a concluiu e ano da conclusão;
- Certidão discriminativa das notas obtidas no curso;
- Curriculum vitae*;
- Quaisquer circunstâncias susceptíveis de apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência.

16-10-91. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 238, de 16-10-91, referente à abertura do concurso documental para recrutamento de assistentes do 1.º triénio, rectifica-se que onde se lê «para a Escola Superior de Tecnologia e de Gestão deste Instituto» deve ler-se «para a Escola Superior Agrária deste Instituto».

18-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 17-10-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por delegação ao abrigo do Desp. 22/SEES/88-XI, de 25-3:

Carlos César Coelho Viana Ramos — dada por finda, a seu pedido, a comissão extraordinária de serviço que vinha prestando como professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, a partir de 31-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-10-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Por despachos de 18-10-91 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Carlos João Roque Soares — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro deste Instituto, a partir de 1-10-91.

Licenciado Manuel Louro Branco — rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro deste Instituto, a partir de 15-10-91.

22-10-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Augusto da Silva Caixinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Educação

Por despacho de 2-10-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Maria Manuela Pires Sanches Fernandes Ferreira, assistente do 2.º triénio — contratada, por um ano, para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 7-10-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Ana Maria Bertão da Silva Neto, assistente do 2.º triénio — contratada, por um ano, para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 4-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-10-91. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 11-7-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Arminda Maria de Sá Moreira — contratada para exercer as funções de assistente do 1.º triénio, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-10-91. (Visto, TC, 3-10-91.)

17-10-91. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 29-5-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Fernando Miguel Rodrigues Loureiro, contratado como professor-adjunto equiparado, a exercer funções na Escola Superior de Educação — autorizada a renovação do contrato, por um período de dois anos, com efeitos a partir de 1-8-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 1-2-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

Gilberto Pereira Hilário, professor-adjunto, nomeado da Escola Superior de Tecnologia — autorizada a exoneração do cargo, a seu pedido, a partir de 1-3-91.

Por despacho de 31-7-89 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, proferido por subdelegação de competências:

João Nuno da Rocha Ferreira, assistente do 1.º triénio, contratado além quadro da Escola Superior de Tecnologia — autorizada a rescisão do contrato, a seu pedido, a partir de 1-9-89.

16-10-91. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Por despacho de 27-9-91 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

João da Silva Alves — celebrado contrato administrativo de provimento como motorista de 2.ª classe para o Instituto Politécnico de Viseu, auferindo a remuneração correspondente ao índice 125, 50 300\$. (Visto, TC, 4-10-91. São devidos emolumentos.)

10-10-91. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Luís Filipe Colaço Antunes, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia — cessado por mútuo acordo o contrato administrativo de provimento, a partir de 8-10-91.

Por despacho de 2-10-91 do director-geral da Administração Pública:

António José Teixeira de Almeida, técnico superior de 1.ª classe do QEI do Ministério da Indústria e Energia — autorizada a colocação na Escola Superior de Tecnologia em regime de requisição, por um ano, com início em 11-10-91. (Isento de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

11-10-91. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

Por despacho de 4-9-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viseu, proferido por subdelegação de competências:

Alfredo José Serafim Guerra — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Tecnologia, auferindo a remuneração ilíquida de 106 800\$ (vencimento em tempo integral), com início em 4-9-91, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 8-10-91. São devidos emolumentos.)

14-10-91. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 230, de 7-10-91, a p. 9922, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «Florentino Gaiato Pinto Ribeiro da Silva» deve ler-se «Florentina Gaiato Pinto Ribeiro da Silva».

21-10-91. — A Chefe de Divisão do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Gonçalves*.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.



PREÇO DESTES NÚMEROS 264\$00

C. D. L.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex